



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

LEI N° 081/2015 de 22 de junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Caturama, em consonância com a Lei n° 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Caturama e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

Parágrafo único: As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

- I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
- II- Consideram as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 10 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Caturama, 22 de junho de 2015.

Hugo Guedes Mendonça
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

**Caturama
2015**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/Nº (77) 3650-1185 / 36501241

PREFEITO

HUGO GUEDES MENDONÇA

VICE-PREFEITO

HÉLIO OLIVEIRA DA MATA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVERALDO SILVA BRANDÃO

GRUPO COLABORATIVO

ANA CLÁUDIA NEVES LUZ

EVERALDO SILVA BRANDÃO

DARLETE NATALICE DE OLIVEIRA LUZ

JUÇARA LEÃO MARTINS

LAÉSIA PAULA REGO SOUSA MARTINS

LUCIENE BATISTA COSTA CARDOSO

MARIA DE FÁTIMA SILVA

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

ALINE BITTENCOURT MARTINS

ARLETE SANTOS ARANHA

AURETINA RODRIGUES SOUZA LINO

CLEIDE FAGUNDES FERREIRA

DELCIENE MARQUES SANTANA PARRON

EDILENE PRADP PEREIRA

EDNA PRADO PEREIRA

EDVANDA LEMOS MARTINS

ELIANA VALES DOS SANTOS

EVELTO SILVA BRANDÃO

GABRIELA LUZ SOUSA

HOLÉSIA SOUSA OLIVEIRA

IVETE OLIVEIRA SILVA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

JOZANE CASTRO FERREIRA
LEIDIANE ROSA DE JESUS SANTOS
LUCIANA LUZ SOUSA
MARIA EDNA CARDOSO NOVAIS
MARIA NEVES LUZ SOUSA
MARILEIDE SILVA SANTANA
MARLEIDE DE JESUS
MAURICEIA CAYRES BOMFIM
NERCY JESUS SILVA
RAQUEL LEÃO MARTINS
SANDRA MADALENA BONFIM
SILVANDIRA ROQUE MALHEIRO BRANDÃO
SULENIL BARBOSA DE SENA
VANUZIA JOAQUINA DA SILVA
VERA LÚCIA SANTOS OLIVEIRA
ZURINDA SANTOS ARANHA

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241****LISTA DE FIGURAS**

Figura 01 – Rio Paramirim.....	16
Figura 02 – Rio Paramirim.....	16
Figura 03 – 1ª Igreja Matriz	17
Figura 04 – Atual Igreja Matriz.....	17
Figura 05 – Mapa geográfico da Chapada Diamantina.....	17
Figura 06 – Vista aérea da cidade de Caturama.....	19
Figura 07 – Mapa da cidade de Caturama.....	19
Figura 08 – Agreste.....	20
Figura 09 – Cachoeira.....	20
Figura 10 – Visão da comunidade de Telha	21
Figura 11 – Visão da comunidade de Mocambo.....	21
Figura 12 – Projeto de Leitura.....	26
Figura 13 – Projeto de Leitura.....	26
Figura 14 – Peça Teatral.....	27
Figura 15 – Noite Cultural: Exposição.....	27
Figura 16 – Campeonato Intermunicipal.....	27
Figura 17 – Campeonato Intermunicipal.....	27
Figura 18 – Procissão: São Sebastião.....	28
Figura 19 – Procissão de São Sebastião.....	28
Figura 20 – Andor de São Sebastião.....	28
Figura 21 – Entrada de festa de São Sebastião.....	28
Figura 22 – Festival de Quadrilhas Juninas.....	29
Figura 23 – Exposição.....	29
Figura 24 – Hospital Municipal São Sebastião.....	30
Figura 25 – Prefeitura Municipal.....	30
Figura 26 – Secretaria Municipal de saúde.....	30
Figura 27 – Marco Inauguração da Água.....	30
Figura 28 – Avaliações Externas.....	65
Figura 29 – Quadro de Proficiência.....	65

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama**

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

LISTA DE TABELAS

Tabela 01- População do Município de Caturama.....	21
Tabela 02- Informações sobre o Município de Caturama.....	22
Tabela 03- Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	23
Tabela 04- Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	24
Tabela 05- Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.....	25
Tabela 06- Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Caturama, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2014.....	33
Tabela 07- Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.....	34
Tabela 08- Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2014).....	34
Tabela 09- Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Caturama, por localização (2014).....	35
Tabela 10- Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Caturama, por dependência administrativa e localização (2010/2014).....	38
Tabela 11- Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.....	39
Tabela 12- Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Caturama, por idade e série, Rede Municipal, (2014).....	40
Tabela 13- Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Caturama.....	41
Tabela 14- Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Caturama.....	42
Tabela 15- Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Caturama, por dependência administrativa e localização 2011/2014.....	46
Tabela 16- Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual.....	47
Tabela 17- Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2009).....	48
Tabela 18- Matrículas da Educação Especial no Município de Caturama em 2014.....	54
Tabela 19- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013.....	64
Tabela 20- Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Caturama, por dependência administrativa e localização (2011/2014).....	69
Tabela 21- Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.....	70
Tabela 22- Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.....	71

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

Tabela 23- Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal.....	78
Tabela 24- Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2014.....	79
Tabela 25- Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.....	80
Tabela 26- Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013.....	81
Tabela 27- Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual.....	85
Tabela 28- Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal.....	85
Tabela 29- Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município Caturama, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.....	86
Tabela 30- Outras receitas com o setor educacional do município Caturama, administradas pela prefeitura (2010/2013).....	89
Tabela 31- Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Caturama, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).....	90
Tabela 32- Despesas com educação do município de Caturama por categoria e elemento de despesa (2010/2013).....	90
Tabela 33- Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Caturama em (2010/2013).....	91
Tabela 34- Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).....	92
Tabela 35- Recursos da Educação no PPA (2010/2013).....	93



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização

ANEB – Avaliação Nacional da Educação Básica

ANRESC – Avaliação Nacional do Rendimento Escolar

APL – Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais

CAQi – Custo Aluno Qualidade Inicial

CAQ – Custo Aluno Qualidade

CETEPBP – Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim

CF – Constituição Federal

CMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CME – Conselho Municipal de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

EAD – Educação à Distância

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FAINOR – Faculdade Independente do Nordeste

FIES – Fundo de Financiamento Estudantil

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

FTC – Faculdade de Tecnologia e Ciência

FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR – Imposto de Renda
ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITR – Imposto Territorial Rural
LDB – Lei de Diretrizes e Bases
LOA – Lei Orçamentária Anual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC – Ministério da Educação
PAR - Plano de Ações Articuladas
PEE – Plano Estadual de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PMAIC – Pacto Nacional de Alfabetização da Idade Certa
PNATE – Programa do Transporte Escolar
PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PME – Plano Municipal de Educação
PPA – Plano Plurianual
PNE – Plano Nacional de Educação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/Nº (77) 3650-1185 / 36501241

PPP – Projeto Político Pedagógico

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

TOPA – Todos pela Alfabetização

UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

UNEB – Universidade do Estado da Bahia

UNOPAR – Universidade Norte do Paraná



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	14
2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	14
2.1.1 Caracterização do Município.....	15
2.1.1.1 Aspectos Históricos.....	15
2.1.1.2 Aspectos Geográficos.....	17
2.1.1.3 Aspectos Demográficos.....	21
2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos.....	23
2.1.1.5 Aspectos Culturais.....	26
2.1.1.6 Infraestrutura Material.....	29
2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	31
2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....	32
2.2.1.1 Etapas da Educação Básica.....	32
2.2.1.2 Educação Infantil.....	32
2.2.1.3 Ensino Fundamental.....	37
2.2.1.4 Ensino Médio.....	44
2.3 MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO	50
2.3.1 Educação Especial.....	51
2.3.2 Política de Alfabetização.....	55
2.3.3 Educação em Tempo Integral.....	58
2.3.4 Qualidade da Educação Básica.....	62
2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	68
2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio.....	72
2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	74
2.4.1 Ensino Superior.....	74
2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	76
2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	83
2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	87
2.7.1 Investimento Público em Educação.....	88
3. DIRETRIZES METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	95



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

3.1. DIRETRIZES METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	95
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	119
5. REFERÊNCIAS.....	120



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

12

1 INTRODUÇÃO

Planejar as ações que acontecerão no âmbito da Educação Federal, Estadual e Municipal, ainda que em longo prazo, é uma forma de olhar para o futuro com vistas em perspectivas capazes de direcionar a Educação do país a caminhos mais fortalecidos e favorecedores de todo o processo que envolve a produção do conhecimento desde a infância, ainda na Educação Infantil, à formação superior.

Deste modo, fica evidente a necessidade de o Brasil construir seu *Plano Nacional de Educação – PNE*, e a partir deste, dar os suportes que os Estados e Municípios precisam para a elaboração/adequação de seus Planos. Entretanto, é importante mencionar que para que o planejamento aconteça de forma efetiva em cada ente federado, faz-se necessário que o mesmo esteja embasado em referenciais que evidenciem sua legalidade, bem como sua importância diante da comunidade a que o mesmo se destina.

Neste sentido, é sabido que esse novo direcionamento para uma educação planejada surge através do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, ainda na década de 30 do século XX, mais precisamente, no ano de 1932, durante o primeiro governo de Getúlio Vargas quando um grupo de intelectuais inicia uma discussão voltada para a necessidade de elaboração de um plano direcionado para o desenvolvimento da educação do país, ou seja, um *Plano Nacional de Educação*.

Depois disso, surgem outros documentos constitucionais que vêm tratar de especificidades voltadas a organização e/ou planejamento da educação no país. Alguns marcos legais podem ser citados, como por exemplo, o texto constitucional datado de 1934 que resolve “fixar o plano nacional de educação, compreensivo de ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País” (art. 150). Quanto a isso, vê-se, também, sancionada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, datada de 20 de dezembro de 1961 para, posteriormente, chegar-se a atual LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que determinou quanto ao Plano Nacional de Educação, em seu artigo 87 § 1º que “a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional da Educação,

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

13

com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.”

Mais recentemente, têm-se a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 anos a contar da publicação da referida lei, com vistas na Constituição Federal, no seu artigo 214. Assim, vê-se no art. 8º da Lei 13.005/2014 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Deste modo, a elaboração do Plano Municipal de Educação de Caturama, construído em consonância com as estratégias e metas traçadas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, prioriza a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais no município, bem como funciona como instrumento de apoio para a orientação da utilização dos recursos, para o apoio à gestão educacional na construção de planos, projetos e programas, atuando, sobretudo, como instrumento capaz de diagnosticar as dificuldades e as necessidades apresentadas pelas instituições de ensino presentes no município.

Neste contexto, o Plano Municipal de Educação da cidade de Caturama apresenta objetivos, metas e estratégias traçadas para o período de 2014 a 2024 e foi elaborado a partir de um diagnóstico feito, cautelosamente, pelo Grupo Colaborativo, tendo como principal objetivo firmar parcerias que favoreçam uma educação de qualidade no município, voltada para a construção da autonomia e valorização da identidade de cada comunidade escolar.

O documento ora apresentado traz, portanto, uma análise/reflexão acerca da situação do município e da educação de Caturama enfocando, sobretudo, sua caracterização. Vê-se, ainda, neste plano uma análise acerca da situação da educação no município de Caturama, considerando os diferentes níveis e modalidades, bem como os desafios educacionais a serem enfrentados nos próximos 10 anos. Neste sentido, é possível perceber também que o Plano Municipal de Educação de Caturama, traz algumas propostas que contemplam a valorização dos profissionais da educação, além de apresentar um olhar voltado

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

14

para promoção de uma gestão democrática no ensino público. Além disso, nota-se, também neste documento, a existência de um planejamento que contempla a utilização consciente e planejada dos recursos financeiros para a educação no município.

Assim, cabe mencionar que para que o PME se efetive, de fato, no município de Caturama, faz-se necessário que a sociedade seja mobilizada, não apenas durante o processo de elaboração do mesmo, mas que esta tenha um papel relevante durante todo o processo de execução do plano, atuando, principalmente, na divulgação, na participação de audiências públicas, no acompanhamento e avaliação do PME.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME, constituído em consonância com o Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação é um instrumento construído a partir de um diagnóstico elaborado pelo Grupo Colaborativo, contando, inclusive, com a contribuição de diversos segmentos da sociedade local visando a um entendimento e/ou conhecimento acerca da realidade educacional do município de Caturama.

Para isso, várias fontes serão consultadas tendo em vista a necessidade de uma informação mais precisa para que os dados sejam analisados com maior veracidade. Assim, a realização da análise situacional do município permite esclarecimento sobre atos e determinações legais acerca das exigências quanto às experiências educacionais vividas no município e, sobretudo, a adequação de ações e estratégias capazes de possibilitar uma melhor distribuição dos recursos, de modo a alcançar uma educação de qualidade para todos os munícipes.

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Realizar uma análise da situação educacional do município é um trabalho extremamente cauteloso; porém necessário para que o preenchimento das lacunas

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

15

consideradas prioridades e as ações administrativas no que tange a educação no município sejam pensados sem perder de vista as metas e objetivos a serem alcançados ao longo dos dez anos subsequentes.

Neste momento de análise, será apresentada uma construção coletiva, apontando os aspectos históricos, geográficos e demográficos do município, perpassando pela realidade socioeconômica e pelos aspectos culturais. Por fim, será apresentada ainda, neste momento de análise, uma reflexão sobre a infraestrutura material, tendo em vista a necessidade de mobilizar a todos no município para a busca de parcerias e compromissos que concretizem as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem na cidade.

2.1.1 Caracterização do Município

O município de Caturama caracteriza-se por ser um município pequeno e considerado pobre. Trata-se de um município que enfrenta problemas que infelizmente, dificultam o desenvolvimento da cidade. Entretanto, o município busca dentro de suas possibilidades oferecer melhores condições de vida para a população, priorizando a saúde, a educação e a assistência social para todos os caturamenses.

2.1.1.1 Aspectos Históricos

Caturama que na língua Tupi Guarani significa “boa rama” como afirma Sampaio (1987)

quando salienta que: “Caturama – Catú-rama, o que há de bom; a boa ventura, ao que virá para bem”. É como se fosse um presságio de leva boa.

O município originou-se de muitos desmembramentos, a saber: Em 1832 a Comarca de Urubu, atual Paratinga, desmembrou-se originando o município de Macaúbas. Em 22 de março do ano de 1962 deste município, surgiu Botuporã, através da Lei Estadual N° 1.647. E em seguida, em 13 de junho do ano de 1989 surge Caturama, desmembrada de Botuporã, a partir da Lei Estadual de N° 5.012, fato que pode ser considerado o mais marcante da história política de Caturama, já que viu-se, neste

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

16

período, uma mobilização da sociedade para que, o então, Distrito, se tornasse independente.

Não se sabe bem ao certo o período das primeiras habitações e quem primeiro chegou para dá início à povoação do município. Todavia, sabe-se que a razão de ser de Caturama é atribuída ao rio Paramirim (Figura 01, 02). Pois, foram as suas águas que atraíram os primeiros ocupantes que acabaram por permanecer em suas bordas, e aí, estabeleceram seus plantios e a criação dos primeiros animais.



Figura 01 e 02 – Rio Paramirim. Ano: 2011
Fonte: Luiz Américo

Com a emancipação política, Caturama tem seu primeiro prefeito o Sr. José Carlos Marques da Silva que geriu entre os anos de 1990 e 1992 e, posteriormente, por mais duas gestões consecutivas entre os anos de 2001 a 2008. O segundo prefeito do recém município foi o médico Dr. Walter Luís Brandão Magalhães que administrou entre os anos de 1993 e 1996. O terceiro prefeito foi o Sr. Salomão Pereira Fernandes, que assumiu o cargo entre os anos de 1997 e 2000. E, atualmente, o município de Caturama tem como gestor o Sr. Hugo Guedes Mendonça que assumiu a prefeitura entre os anos de 2009 e 2012 e está na sua segunda gestão.

Ao longo dos últimos dez anos Caturama vivenciou fatos que marcaram a história política deste município. Merecem ser mencionadas as mortes de duas figuras que inicialmente participaram da construção do município quando ainda era Vila de São Sebastião e pertencia a Macaúbas. Trata-se dos irmãos Antônio Augusto Mendonça e Joaquim Augusto Mendonça. Posteriormente, o cenário político de Caturama perdeu, no dia seis de dezembro de 2010, o ex-prefeito Salomão Pereira Fernandes.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama**

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

17

Assim, pode-se dizer que Caturama foi sendo construída a partir de muitas lutas e dificuldades, porém fortalecida pela boa vontade dos moradores das populações rurais e urbanas. Em se tratando das populações rurais e urbanas, é inegável que, ao longo da história de Caturama, viu-se uma oscilação no que tange a evolução econômica e social. Contando com apenas o distrito de Feira Nova e mais 37 comunidades rurais, Caturama vem, aos poucos, evoluindo econômica e socialmente, em meio às dificuldades enfrentadas, sobretudo, no que diz respeito à seca (questão que será abordada posteriormente).



Figura 03: 1ª Igreja de São Sebastião/ 1960
Fonte: Arquivo da Igreja Católica



Figura 04: Igreja atual / 2015
Fonte: Janaina Brandão

2.1.1.2 Aspectos Geográficos**Caturama: Chapada Diamantina**

Figura 05: Mapa Geográfico da Chapada Diamantina
Site: http://www.sites-do-brasil.com/diretorio/index.php?cat_id=521

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

18

Segundo órgãos estatísticos de planejamento dos Governos Federal e Estadual, a área em estudo está localizada na porção meridional da Chapada Diamantina na microrregião homogênea de Boquirá, na Região de planejamento da Serra Geral, Região Administrativa de Macaúbas, a 13° 20' de latitude e 42° 17' de longitude, estando a 720 km da capital do Estado, a cidade de Salvador, possui uma extensão territorial de 716,261km² e uma altitude média de 600 metros, segundo informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Neste sentido, o município de Caturama está situado entre os municípios de Paramirim, Érico Cardoso, Botuporã, Rio do Pires e Macaúbas, sendo as rodovias BA 156 e BA 571 as principais vias de acesso. Caturama apresenta um clima semi-árido e possui temperatura média anual de 22,2°C máxima de 27,7°C e mínima de 18,1°C. Os períodos chuvosos estendem-se entre os finais do mês de outubro até o mês de março sendo que, os meses de maior precipitação são de novembro a janeiro; sua pluviosidade anual gira em torno de 600 a 800mm. Essa região possui 100% de sua área inserida no polígono da seca.

Assim, a Geologia da área estudada é formada por gnaises, quartzitos, metarenitos, arenitos feldspáticos, rochas metavulcânicas, arenitos argilosos e possui ocorrência dos seguintes minerais: barita, chumbo, cristal de rocha, manganês. O solo é classificado como: Podzólico Vermelho-Amarelo eutrófico, Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, Solos Litólicos álicos, Solos Litólicos eutróficos.

Vê-se, ainda, que o município possui uma aptidão agrícola regular para a lavoura, restrita para silvicultura e sem aptidão para pastagem natural. Seu sistema hidrográfico pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tendo como rios principais o Rio Paramirim, Rio Riachão e o Córrego Pai Nicolau. Deste modo, a importância relativa do aquífero é considerada de pequena à média e os registros hidrogeológicos indicam a existência de água a uma profundidade variando de 0 a 30 metros.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

19



Figura 06: Vista aérea da cidade- Ano:1989
Fonte: Janaina Brandão

Em se tratando do relevo, pode-se dizer que o município de Caturama é formado pelo Pediplano Sertanejo, Superfícies dos Gerais do Planalto do Espinhaço. E, por determinação legal, Caturama é formado pelo Distrito de Feira Nova, além de vários povoados espalhados em seu território, a exemplo de Malhadinha, Lagoa da Cruz, Baraúnas, Mocambo, Caeira, Tabua, Morrinhos, entre outros, conforme pode ser observado no mapa abaixo:

Localização do Município de Caturama-Ba

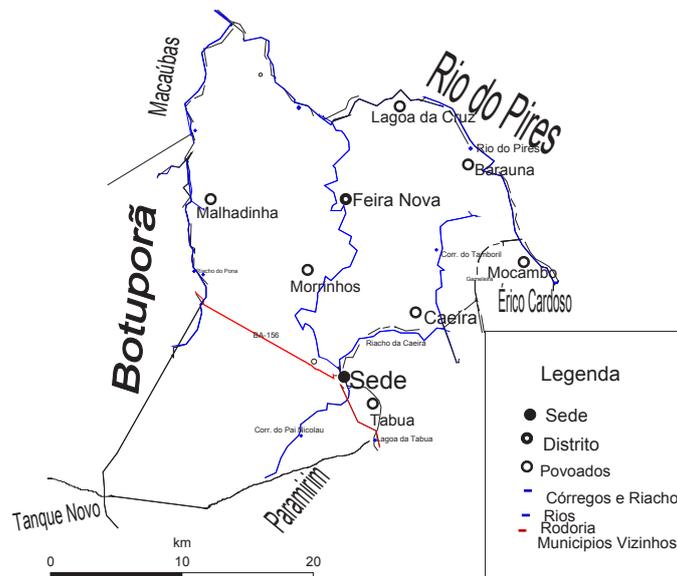


Figura: 07: Mapa da cidade de Caturama
Fonte: Base Cartográfica: CEI 1994. /Base Digital Mapviewer 5
Produção cart. Darlete Natalice de. O. Luz.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

20

À margem esquerda do rio é formada por planícies com grande teor fértil nos seus primeiros 300 metros e à medida que se desloca para sudeste apresenta ondulações com destaque a Serra de Morrinhos e Feira Nova. Em geral sua topografia é de 60% ondulada, 30% plana e 10% montanhosa.

Constata-se também, que as principais formações físicas do município de Caturama são: as Serras: do Morro Branco, da Caeira, Mocambo, Morrinhos, Feira Nova, Pedro Antonio, Morro do Meio, dentre outras, sendo estas, pertencente à Chapada Diamantina e todas possuem belíssimos paredões graníticos. Em quase todas estas serras possuem grutas e quedas d'água, como por exemplo, na Caeira que possui a cachoeira do Maranhão e, no Morro Branco, onde se encontra o Agreste. Vale ressaltar, inclusive, a existência do corredor ecológico do Mocambo que exhibe uma beleza vegetal esplendorosa e ainda conservam traços antigos como as cercas feitas de pedras, ainda no período da escravidão pelos negros escravos.



Figura 08: Agreste/2002
Fontes: Luiz Américo



Figura 09: Cachoeira / 2010

A área territorial do município de Caturama é recoberta por uma vegetação característica do semi-árido, variando entre a caatinga arbórea aberta, sem palmeira. Ao longo do seu território, existe uma vegetação com pastagem e matas nativas e artificiais, contudo uma rica diversidade em sua fauna e flora. Porém, na atualidade a sua biodiversidade encontra-se comprometida devido às queimadas, desmatamento, caça predatória provocada pela ambição humana.

Assim, no que tange às questões ambientais, verifica-se um exacerbado processo de desmatamento com destruição da caatinga para a implantação de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

21

pastagem, assim como o assoreamento dos rios e lagoas provocadas pela destruição das matas ciliares. Deste modo, fica evidente a necessidade de um planejamento cauteloso quanto à busca de melhorias no que tange o meio ambiente local.

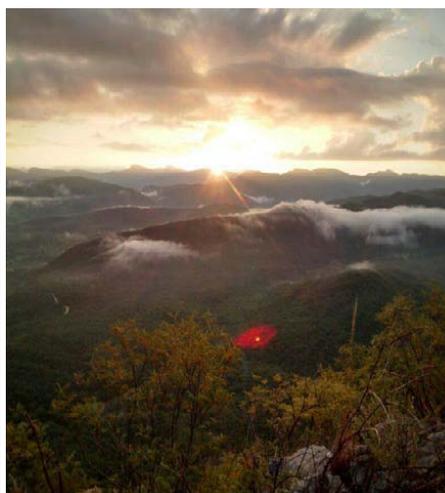


Figura 10: Visão da comunidade de Telha Figura 11: Visão da comunidade de Mocambo
 Fontes: Janaina Brandão/ 2012

2.1.1.3 Aspectos Demográficos

O município de Caturama possui segundo o censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano 2010, uma população de 8.843 mil habitantes, com população estimada de 9.762 mil habitantes para o ano de 2014, segundo o mesmo órgão. Deste modo, considerando os censos realizados em 2000 e 1996 que foi de 9.504 mil habitantes e 10.650 mil habitantes respectivamente, verifica que período houve um grande declínio da taxa populacional.

Tabela 01. População do Município de Caturama

Anos	Total da População	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	9.504	4.806	4.698	1.563	7.941
2010	8.843	4.543	4.300	2.374	6.469

Fonte: Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> >
 Acesso em: 16 jan. 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

22

Conforme censo da população 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ibge), a população de Caturama é de 8.843 habitantes. Pode-se notar, através do registro acima, que na distribuição dos gêneros, a população masculina é maior que a população feminina. Observa-se, também na tabela 01, que entre os anos de 2000 e 2010 houve um pequeno acréscimo de 811 habitantes na população urbana, entretanto percebe-se um decréscimo 1.472 habitantes na população rural.

Deste modo, considerando os dados apresentados na tabela acima, pode-se dizer que são muitos os fatores que colaboraram para a queda na população rural nos últimos 10 anos, dentre eles os problemas agravados por fenômenos climáticos, o que leva a população rural a migrarem para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, questão que será detalhada nos aspectos socioeconômicos.

Tabela 02. Informações sobre o Município de Caturama

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	54	26	264	123	272	203	621	1.563
	2007	86	67	225	89	219	302	669	1.657
	2010	134	64	306	96	290	436	1.048	2.374
Rural	2000	514	242	1.748	612	1.151	890	2.477	7.634
	2007	390	216	1.127	460	1.044	988	2.590	6.815
	2010	326	193	972	419	905	1.060	2.594	6.469
Total	2000	568	268	2.012	735	1.423	1.093	3.098	9.197
	2007	476	283	1.352	549	1.263	1.290	3.259	8.472
	2010	460	257	1.278	515	1.195	1.496	3.642	8.843
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
22.293	0.61	0.40		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				6.50			33.60		

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 03 mar. 2014.

Considerando a faixa etária da população do município de Caturama, tomando como referência os anos de 2000 e 2010, observa-se que a taxa de urbanização da população de 0 a 35 anos, cresceu significativamente e, apesar de

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

23

perceber-se uma queda na população rural, pode-se dizer que Caturama caracteriza-se como uma população rural.

Observa-se que o Produto Interno Bruto PIB de 22.293 de 2008 foi a preços correntes de 1.000 R\$. Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, em 2000 foi de 0.61, enquanto que o Índice de Desenvolvimento da Infância – IDI, de 2004 foi de 0.40. Em se tratando da taxa de analfabetismo da população de 10 a 15 anos ou mais, refere-se aos dados do censo demográfico de 2000.

Vale ressaltar também que a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais no censo demográfico de 2000 foi de 33,60. Nota-se que ocorreu uma diminuição insignificante nesse percentual, pois no censo demográfico de 2010 a taxa foi de 27,38; acima da nacional que foi de 9,37.

Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	02	01	00	00	00	01	00
Rural	03	03	00	00	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2014).

As Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF – funcionam de em condições adequadas no município, atendendo os pré-requisitos legais, tomando como base os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde – contando a parceria dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Entretanto, o hospital, considerado de pequeno porte, segue atendendo a população caturamense apenas com recursos municipais.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

Sabe-se que Caturama é uma região semi-árida, com sérios problemas referentes à falta d' água, sendo este é um dos maiores obstáculos enfrentados pela população local. A zona rural é abastecida por 95 poços tubulares que garante o abastecimento nos povoados maiores. Já a sede municipal até 2002 era abastecida por dois poços tubulares, nos quais não possuíam nenhum tratamento. Embora canalizada em

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

24

praticamente todos os domicílios a quantidade de água disponível era muito pouca, sendo necessário o auxílio de carros pipas e chafarizes localizados em vários pontos da cidade, gerando a insatisfação dos moradores. Em 2003, o abastecimento de água na sede do município passou a ser gerida pela Embasa, que, nos últimos dois anos, estendeu-se para algumas comunidades rurais, amenizando o sofrimento da população.

Cabe mencionar que o município de Caturama possui um baixo desempenho econômico e social o IDS e IDE – Indicadores de Desenvolvimento Social e Econômico. Isso deixa evidenciar que a população local vive uma carência e, as consequências disso, são percebidas claramente no comércio e na economia do município como um todo. A tabela abaixo mostra, através de número, a situação socioeconômica do município de Caturama.

Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,246	0,394	0,571
Renda <i>per capita</i> (em R\$)	84,72	119,83	234,88
Proporção de pobres	88,95	70,82	42,42
Índice de Gini	0,68	0,55	0,49

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 03 de mar. 2014.

Vê-se, na tabela 04 que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Caturama atualmente é baixo. Tendo em vista que em 2010 foi de 0,571, nas últimas décadas a renda *per capita* de Caturama teve um aumento de 177,24%; em 1991, era de R\$ 84,72; em 2000, passou para R\$ 119,83; em 2010, para R\$ 234,88. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,51%. Ou seja, as pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00, considerando preços de agosto de 2010, são consideradas pobres. Sendo assim, a proporção de pessoas pobres, passou de 88,95%, em 1991 para 70,82%, em 2000 e, para 42,42% em 2010. O índice de Gini que é utilizado para medir o grau de concentração de renda. Revela a desigualdade da renda que passou de 0,68 em 1991, para 0,55 em 2000 e, para 0,49 em 2010.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

25

Tabela 05. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,246	0,394	0,571
Educação	0,064	0,216	0,446
Longevidade	0,613	0,649	0,770
Renda	0,379	0,435	0,543

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 03 de mar. 2014

Como supramencionado o IDHM de Caturama está entre 0,500 e 0,599, sendo classificado com um desenvolvimento humano baixo. Nota-se, ainda que com um índice de 0,770 em 2010, a longevidade é uma dimensão com crescimento mais significativo para o aumento dos índices do IDHM de Caturama, seguida de um pequeno crescimento de Renda, com índice de 0,543, e de Educação, com índice de 0,446. Entretanto, percebe-se que entre os anos de 1991, 2000 e 2010 há um crescimento evidente no que tange à educação no município, saindo de 0,064 em 1991 para atingir um índice de 0,446 no ano de 2010, sendo esta a dimensão que mais cresceu nas últimas duas décadas.

Atualmente, no que tange a sua economia, verifica-se que ela se baseia nos setores primários secundários e terciários. No primário, destaca-se a agricultura com a produção de milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, algodão e mandioca. A plantação de cana-de-açúcar e arroz vem sofrendo um grave declínio, principalmente, a partir da década de 1990, e o cultivo de algodão praticamente desapareceu. De acordo com os produtores caturamense, isto vem acontecendo devido à variabilidade climática, falta de técnicas especializadas, incapacidade de competir com produtores de outras regiões, falta de financiamento dentre outras. Isso acaba favorecendo a pecuária de bovinos - principal rebanho -, suínos, ovinos, caprinos, ave, apicultura etc.

O setor terciário por sua vez, também é muito importante para a economia da cidade, nele estão inseridos os funcionários públicos estaduais e municipais, os aposentados e pensionistas, os comerciantes e os autônomos que ajudam sustentar o município nos períodos das entressafas.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

26

No comércio de Caturama, verifica-se um maior número de estabelecimentos voltados para a comercialização de produtos alimentícios e cosméticos, além de lojas de eletrodomésticos e móveis, lojas de vestuário e três padarias. Há também três farmácias e cinco casas de material de construção, entre outros. De forma incipiente, o setor secundário é representado por pequenas firmas, Pedreira; Cerâmica Martins; Mineração, dentre outras de fundo de quintal que empregam um pequeno número de pessoas do Município.

2.1.1.5 Aspectos Culturais

Sabe-se que a cultura é socialmente construída através de ações integradas com significados que se modificam conforme os variados contextos histórico-sociais. Apesar de pequeno, o município de Caturama demonstra ter um cuidado muito grande no que tange o oferecimento de ações voltadas para o desenvolvimento e valorização da cultura local. Neste contexto, a prefeitura municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promove o desenvolvimento de projetos sócio-culturais, pensando criticamente todos os limites, possibilidades e contextos sociais existentes no município, bem como a necessidade de reatar o vínculo entre cultura, educação e sociedade através de práticas que viabilizem essa relação.



Figura 12: Projeto de leitura /2013



Figura 13: Projeto de leitura /2013

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

27



Figura 14: Noite Cultural: Peça Teatral → 2014 ← Figura 15: Noite Cultural: exposição
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em se tratando da prática esportiva, o município de Caturama dispõe apenas de 01 quadra Municipal na sede do município e mais 02 em construção nas comunidades rurais de Malhadinha e em Lagoa da Cruz, além de outra quadra na escola Estadual, Centro Educacional São Sebastião; contando com um estádio de futebol, ainda em construção. Deste modo, o município procura, dentro das possibilidades, realizar eventos esportivos durante todo o ano, promovendo campeonatos municipais de futebol, tendo como maior evento, o Campeonato de São Sebastião que aconteceu em 2015 a sua 28ª edição. Entretanto, fica evidente ainda, que o município de Caturama carece de estrutura e equipamentos mais modernos, tendo em vista a melhoria da prática de esporte coletivo e individual.

As escolas da sede e das comunidades rurais oferecem aulas de capoeira, futebol, vôlei e outros esportes no contra-turno para as crianças, através do Programa Mais Educação, além de incentivo à prática cultural com o oferecimento de aulas de trabalhos artesanais, dança, canto coral e violão.



Figuras 16 e 17: Campeonato Intermunicipal / 2014
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

28

Assim, em se tratando dos eventos culturais realizados no município de Caturama, podem ser citados:

✓ **Festa do Padroeiro São Sebastião:** é considerada a maior expressão cultural no município e acontece entre os dias 11 e 20 de janeiro, iniciando com a realização do novenário e encerrando com a tradicional Entrada de Festa, na tarde do dia 19 e, no dia seguinte, tem-se a realização da Missa Solene, seguida da procissão em Louvor ao Santo Padroeiro. Concomitante aos festejos religiosos acontece, neste mesmo período, a festa profana que, ao longo dos últimos anos, cresceu bastante. Esta é uma época de reencontros, já que os filhos da terra que residem fora da cidade aproveitam este momento para retornarem à cidade. Trata-se de uma festa de grandes proporções, contando com a participação de romeiros e foliões de toda região.



Figura 18: Procissão – São Sebastião/ 1975



Figura 19: Procissão – São Sebastião/2010



Figura 20: Andor de São Sebastião Figura 21: Entrada de Festa de São Sebastião
Ano: 2014/ Fonte: Sec. de Educação e Cultura

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

29

✓ **Festas Juninas:** Os festejos juninos têm crescido bastante no município de Caturama. Logo no início do mês de junho acontece entre os dias 01 e 13 a festa do padroeiro Santo Antônio, no Distrito de Feira Nova. Junto a esta comemoração tem-se o tradicional São João acontecido. Mas a maior comemoração neste mês de junho acontece no dia 23 quando toda a cidade fica iluminada pelas fogueiras de São João. Nesta noite temos apresentação de quadrilhas juninas nas ruas e praças da cidade.

✓ **Aniversário da cidade:** no dia 13 de junho o município de Caturama comemora-se o aniversário da cidade. Trata-se de um evento que teve início no ano 2009 com um concurso de quadrilha, envolvendo todas as escolas da rede municipal. Atualmente, este evento conta com apresentações durante todo o dia, sendo que pela manhã na área esportiva, à tarde feiras culturais e desfile, encerrando com o concurso de quadrilha à noite.



Figura 22: Festival de Quadrilhas/ 2009



Figura 23: Exposição/2015

Fonte: Arquivo da Sec. de Educação e Cultura

2.1.1.6 Infraestrutura Material

Conforme foi apresentado no aspecto histórico, Caturama é um município pequeno que oferece serviços ainda precários à população. Aqui, não há agências bancárias e possui apenas uma agência postal do Banco do Brasil que atende na única agência dos Correios. Há, no município, dois caixas eletrônicos: um do Bradesco e outro do Banco do Brasil, que funcionam precariamente, além do oferecimento de alguns serviços do Bradesco em duas farmácias, uma loja de variedades e um posto de atendimento do Bradesco. Vale lembrar também a existência de uma Casa Lotérica que oferece à população pequenos serviços referentes à Caixa Econômica.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

30

No que diz respeito à coleta de lixo, o trabalho é realizado pela prefeitura municipal restringindo a sede e o distrito de Feira Nova, sendo a coleta realizada na sede duas vezes por semana. Todavia, não há um lixão, sendo os rejeitos jogados em locais desapropriados e sem nenhum procedimento tecnicamente concebido para o destino do lixo, implicando com isso, problemas para o meio ambiente.

Em 1998, foi implantada a rede de esgoto e construída uma lagoa de decantação, porém sem nenhum tratamento, acarretando sérios problemas de saúde para a população, principalmente, a quem reside próximo ao local. Devido a estes malefícios foi contratada uma nova empresa para a execução de outra rede de esgoto. Este trabalho teve início no ano de 2010 e finalizou no ano de 2012; entretanto esta obra foi entregue ao município somente no dia 14 de setembro de 2014 e se encontra em pleno funcionamento, oferecendo mais qualidade de vida para a população caturamense.

*Figura 24: Hospital/2015**Figura 25: Prefeitura Municipal/2014**Figura 26: Sec. de Saúde/2015**Figura 27: Marco de inauguração da água/2009*

Outra questão que merece apreço neste momento de análise, diz respeito à existência de acesso à internet na cidade. Hoje, há um crescimento evidente quanto ao número de residências com acesso à internet, fazendo, inclusive, com que o

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

31

número de lan house caísse de três para uma, porém crescendo o número de provedores, apesar de ainda se ver uma insatisfação dos consumidores com relação ao serviço prestado, tendo os melhores serviços oferecidos pela velox nas escolas da rede municipal e estadual e em apenas algumas residências. Inicialmente, Caturama contava com o serviço de uma operadora de telefonia celular prestado pela Vivo, mas posteriormente, este serviço passou a ser prestado pela Tim, que acabou por bloquear o serviço anterior na maior parte da cidade e, hoje, funciona malmente em algumas partes da cidade.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

O Sistema Municipal de Ensino do município de Caturama, criado sob a Lei N° 021, de 16 de setembro de 2010, em consonância com as legislações brasileiras que regem a educação no país, busca oferecer como produto, o resultado de uma educação sistematizada, organizada, voltada para a aquisição de objetivos claros capazes de promover a melhoria da qualidade da educação no município.

Desta forma, esta seção tem como objetivo principal apresentar os resultados referentes à situação da educação no município de Caturama, colhido a partir da realização de um diagnóstico levantado, minuciosamente, através da coleta de dados que serão apresentados, posteriormente, por meio de gráficos e tabelas, seguidos de uma análise feita por uma comissão representativa de diversos segmentos da educação.

Ver-se-á, nesta seção, uma análise qualitativa das informações coletadas, tomando como base o levantamento de informações quantitativas, construída através da promoção de estudos e debates que mostram um conhecimento mais aprofundado acerca da realidade educacional. A partir de então, realizar-se-á a definição de metas e diretrizes, bem como serão estabelecidas as ações prioritárias e traçadas estratégias capazes de solucionar os problemas diagnosticados em prol da construção de uma melhor qualidade da educação oferecida no município de Caturama.

Sendo assim, para que o processo de elaboração da análise situacional da educação aconteça de forma participativa vê-se a importância de se promover a

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

32

realização de debates em reuniões com o Grupo Colaborativo, juntamente com as Comissões Colaborativas de todos os níveis da educação, desde a básica à superior, para que a análise das informações coletadas retrate o resultado verídico do diagnóstico realizado em todo o município de Caturama.

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior**2.2.1.1 Etapas da Educação Básica**

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Sendo assim, nosso município atende aos três níveis de Educação: Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, conforme Art. 21, inc. I da LDB 9394/96.

2.2.1.2 Educação Infantil

A Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, deixando evidente a extrema importância que a educação tem nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social da criança. Deste modo, fica claro que a educação infantil, é um direito legal de todas as crianças, tomando como referência a busca por uma educação de qualidade oferecida em locais e/ou instituições adequadas e exercida por profissionais competentes, assegurando o direito à cidadania ainda na primeira infância, garantindo, assim, o cumprimento das leis que regem a educação desde a pré-escola. Vê-se, que estes direitos também estão assegurados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante o que determina o Art. 9º. §IV, da LDB 9394/96, que define:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

33

Tais regulamentações são complementadas pelas normas dos Sistemas de Ensino do Estado e do Município de Caturama, onde se encontram estabelecidos os marcos para competências e diretrizes das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos. Entretanto, é importante lembrar que a educação infantil oferecida pra crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória somente no ano de 2009, após ser aprovada a Emenda Constitucional nº59.

Neste sentido, se considerarmos que o atendimento institucional oferecido à criança de zero a seis anos tem suas origens no século XIX, período que antecede à escolarização formal, saberemos que a mesma visava apenas aos cuidados físicos e morais, considerados necessários aos anos iniciais da vida da criança. Assim, ao longo da história é visível que a atenção dada à educação infantil, caminhou a passos lentos, apesar de a sociedade reconhecer que houve um incremento quantitativo no âmbito do atendimento às crianças, mesmo tendo-se a consciência de que do ponto de vista qualitativo ainda há muito a ser feito.

Até o momento o atendimento a este público tem sido de forma precária uma vez que o município não dispõe de verbas suficientes para a construção de creches, sendo que a mesma recebe crianças em uma casa residencial alugada pela prefeitura para funcionamento. Apesar disso, o município conta com uma creche em fase de acabamento, adquirida através da adesão ao Programa Pró-Infância que certamente trará muito benefícios para a educação infantil como um todo.

Diante disso, verifica-se que a deficiência quanto à formação de professores para a educação infantil, juntamente com a falta de profissionais de apoio pedagógico são, certamente, deficiências que precisam ser consideradas nesta etapa de diagnóstico.

Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Caturama, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2014

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	162	182	0	0	0	0	344
2011	159	183	0	0	0	0	342
2012	162	171	0	0	0	0	333
2013	138	204	0	0	0	0	342
2014	143	128	0	0	0	0	271

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2015.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

34

Neste sentido, é importante dizer que levando-se em consideração o município de Caturama, vê-se que este atende um número considerável de crianças na Educação Infantil tanto na zona urbana quanto na zona rural. Nota-se também, através da tabela 06 que houve uma queda no que tange a matrícula da Educação Infantil, devido à diminuição da taxa de natalidade no município. Observa-se também que a maior parte de alunos matriculados na Educação Infantil, encontra-se na zona rural, visto que a população do município de Caturama é, basicamente, ruralista, conforme pode ser constatado na tabela acima.

Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente

	Nascidos Vivos – Bahia	
	Período	
	2012	2013
Município Residente	109	111

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

Para a aquisição dos dados apresentados na tabela 07, foi feito um levantamento da natalidade em Caturama, tendo em vista a necessidade de se compreender a oferta da Educação Infantil.

Deste modo, os problemas referentes ao processo de monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, respeitando seu ritmo e maturidade é algo que precisa ser revisto no que tange a educação infantil no município, já que tais situações são imprescindíveis para a promoção e o acesso ao Ensino Fundamental. Daí entende-se que a não existência de uma proposta pedagógica consolidada e pautada na realidade educacional de cada instituição são elementos que dificultam a qualidade do ensino/aprendizagem.

Tabela 8. Taxa de escolarização¹ da Educação Infantil do município (2014)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	362	107	255	29,55
Pré-Escola (4 a 5 anos)	257	164	93	63,81
Total (0 a 5 anos)	619	271	348	43,78

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

¹ A taxa de escolarização refere-se à proporção de pessoas de uma determinada faixa de idade que frequenta a escola, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

35

Em se tratando da taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Caturama (tabela 8), percebe-se que houve um bom nível de escolarização quanto à pré-escola; entretanto, no que tange a creche é visível que ainda precisamos avançar, visto que se observarmos a população de crianças, nota-se que o número que de crianças não matriculadas ainda é muito grande. É importante lembrar que essa deficiência na matrícula em creche dá-se devido à carência em estruturação da educação no município, já que ainda não foi concluída a creche – Pró-infância.

Deste modo, com relação à taxa de escolarização da Educação Infantil no município de Caturama, por localização vê-se que a quantidade da população de 0 a 5 anos é muito maior na zona rural. Isto se justifica pelo fato de, no geral, a população rural ser bem maior que a da zona urbana. Entretanto, é visível também que, se considerarmos o número de crianças matriculadas, nota-se que o percentual visto na zona urbana é significativamente maior que o apresentado na zona rural, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Caturama, por localização (2014)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	177	143	80,79
RURAL	442	128	28,96

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Outra reflexão que merece apreço neste momento de diagnóstico diz respeito à estruturação da educação infantil no município de Caturama. A única creche, existente na sede, não possui um espaço próprio e funciona em uma casa alugada, tendo um público alvo de oitenta e duas crianças de 0 a 4 anos de idade, incluindo algumas crianças em idade de pré-escola que são atendidas em turmas divididas em dois turnos – matutino e vespertino – a creche conta com 13 professoras e 4 assistentes. É sabido que em todo o município que há um número muito maior de crianças em idade para atendimento em creche, porém esta demanda não é atendida devido à precariedade quanto à estruturação da creche. As crianças de 5 anos, da zona urbana não são atendidas na creche devido a falta de espaço e, por isso, encaminhas às escolas. Neste sentido, fatores como espaço inadequado, falta de material didático, além da falta de brinquedos pedagógicos contribuem para que

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

36

tais dificuldades sejam bastante evidenciadas, prejudicando o fazer pedagógico. Entretanto, com a conclusão dos trabalhos e, conseqüentemente, entrega da creche do Pró-infância, espera-se que o atendimento seja mais qualificado e a demanda existe na sede e nas comunidades mais próximas seja atendida, de fato.

Em se tratando das comunidades rurais, pode-se dizer que a falta de espaço físico é o principal problema encontrado na educação infantil. Apesar de existir uma demanda evidente nas comunidades rurais entre as crianças de 0 a 3 anos, o oferecimento da educação infantil só é iniciado a partir dos 4 anos e, os alunos de 4 e 5 anos – alunos de Pré-escola – são atendidos, ainda em turmas multisseriadas, em 10 escolas nas comunidades rurais. Vale ressaltar que esse número de escolhas multisseriadas diminui significativamente nos últimos anos e, um dos principais objetivos será extingui-las nos próximos anos.

Fica claro, portanto, que universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos, atingindo a taxa de 50% de atendimento às crianças de até 3 anos não será uma tarefa fácil, devido a inúmeros desafios. Entretanto, não se pode ignorar que esta é uma tarefa muito importante para o desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças, necessárias para construção de habilidades futuras.

Quanto aos professores da educação infantil, estes são formados em Magistério e algumas escolas possuem assistentes, com formação apenas o Ensino Médio. Atualmente existe um acompanhamento pedagógico para os professores de Educação Infantil, com encontros que ocorrem quinzenalmente nas escolas. Neste momento é feito o planejamento quinzenal e também debatidos temas como: Projeto de Aniversario da Cidade; Festas Juninas; Projeto Dengue; Projeto Folclore; Eu amo ensinar; Projeto Afetividade; Caturama: lugar onde vivo; Mala Mágica. Deste modo, os professores são orientados a desenvolverem suas atividades tomando como base as *Diretrizes Nacionais da Educação Infantil*, bem como os *Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*, tendo em vista a necessidade de desenvolver a criança em seus aspectos social, afetivo, cognitivo e psicomotor.

Por fim, cabe dizer ainda, que em se tratando do processo de avaliação e/ou acompanhamento do desempenho das crianças, os professores procuram a tender o que a LDB N° 9.394/96, que traz que “a avaliação dar-se-á mediante



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

37

acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o cesso ao Ensino Fundamental” (Artigo 31).

2.2.1.3 Educação Fundamental

A *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.396 de 20 de dezembro de 1996*, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, defende em seu Art. 32 que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006). Entretanto, esse direito já era garantido aos alunos através do Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que defende que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste sentido, a Lei Orgânica do município de Caturama, no Capítulo IV, que dispõe sobre a educação, garante através do Artigo 93 que “o município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar, provendo seu território de vagas suficientes para atender à demanda”.

Deste modo, de acordo com o Decreto N° 77 de 15 de outubro de 2009, dispõe sobre a regulamentação e/ou implementação do Ensino Fundamental de nove, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com as alterações procedidas pela lei nº 11.274-06, e atendendo a resolução nº 01/2009 do Conselho Municipal de Educação o Prefeito Municipal de Caturama, implantou o ensino fundamental de nove anos com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização das crianças, considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei em vigor.

Desta forma, para se matricularem na série inicial do Ensino Fundamental de nove anos os alunos deverão completar seis anos de idade até 31/03 dos anos que iniciarem o referido nível de ensino. Entretanto, o Artigo 2º desta mesma lei, mantém

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

38

para alunos provenientes da 1ª série, matriculados no ano de 2008, a continuidade do Ensino Fundamental de 8 anos.

Conforme pode ser percebido, são muitos os aparatos que regulamentam o funcionamento do ensino fundamental, dentre eles podem ser citadas as Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que estabelece o ensino fundamental de nove anos como meta da educação nacional; Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental; Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010; além da Resolução CNE/CEB nº 3/2005, de 3 de agosto de 2005, que define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

Neste sentido, não se pode desconsiderar que são muitas as dificuldades enfrentadas quanto à implantação do ensino fundamental. Para isso, foram necessárias a realização da reformulação da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e, conseqüentemente, do Regimento Unificado das escolas, bem como a revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas. Diante disso, não se pode desconsiderar que a realização de um trabalho de conscientização e acompanhamento dos gestores e professores foram indispensáveis para que o ensino fundamental de nove anos fosse implantado com sucesso no município.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Caturama, por dependência administrativa e localização (2010/2014)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

39

2010	491	807	0	0	0	0	1.298
2011	514	708	0	0	0	0	1.222
2012	555	641	0	0	0	0	1.196
2013	549	627	0	0	0	0	1.176
2014	484	709	0	0	0	0	1.193

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

Observando os dados apresentados na tabela acima, vê-se que houve uma queda de 105 alunos no número de matrícula do ano de 2010 para 2014. Isto se deu devido ao fato de muitas famílias migrarem das comunidades rurais para as grandes metrópoles, fugindo da seca que assola o território da Bacia do Paramirim. Nota-se, também, que o número de alunos matriculados na zona rural evoluiu entre os anos de 2010 a 2014, visto que a população do campo, em Caturama, é bem maior que a população urbana, mesmo sabendo que boa parte dos alunos da zona rural são transportadas para a cidade para concluírem os anos finais do Ensino Fundamental.

Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	-	-	-	61,23	96,12	98,65
11 a 13 anos	-	-	-			
11 a 14 anos	36,09	6,67	5,34	-	-	-

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 30 mar. 2015

Se considerarmos o percentual de alunos nas escolas, fica evidente que a educação no município de Caturama cresceu significativamente entre os anos de 1991 a 2000, chegando a um crescimento de 34,89% neste mesmo período. Entretanto, esse crescimento deixa de existir entre os anos de 2000 e 2010, chegando a ser, praticamente, insignificante neste período, mostrando que o município precisa avançar, visto que ainda existe no município com criança que mesmo frequentando a escola ainda não conseguem ser alfabetizadas adequadamente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

40

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Caturama, por idade e série², Rede Municipal, (2014)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	95									95
7 anos	78	28								106
8 anos	3	72	25							100
9 anos		7	71	25						103
10 anos		3	27	58	29		1			118
11 anos	1	3	8	27	55	24	6			124
12 anos	1		3	12	24	58	34	5		137
13 anos			2	2	6	31	43	38	1	123
14 anos		1		1	4	23	16	39	31	115
15 anos			1	2	6	12	18	21	30	90
+ de 16 anos				3	3	9	15	28	32	90
Nº de alunos total em defasagem	5	14	41	47	43	75	49	49	32	355
% em defasagem	2,8	12,28	29,92	35,6	33,85	47,77	36,84	37,4	34,04	29,56

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

A tabela 12 traz os dados referentes a defasagem existente entre os alunos do Ensino Fundamental, mostrando que os números são assustadores, já que o percentual de alunos que está fora da idade/série correta é consideravelmente grande. Estes dados mostram que o município precisa diagnosticar as razões que levaram a esta defasagem para que possam ser tomadas decisões que levem à resolução deste problema enfrentado na educação caturamense.

Porém, vê-se através dos dados apresentados acima que o maior percentual de defasagem ocorre entre os alunos do 6º ano. E, uma das causas dessa deficiência é identificada pelos professores e gestores educacionais como sendo a falta de interesse e/ou estímulo dos alunos, bem como dificuldades relacionadas ao oferecimento de uma alfabetização mais qualificada. Tais deficiências levam muitos alunos a desistirem das aulas, exigindo de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem uma atenção maior a esse tipo de problemas, além de uma revisão na prática docente utilizada em sala de aula.

É importante dizer que com o oferecimento do Ensino Fundamental de 9 anos, espera-se que esses números sejam melhorados, visto que com a adesão ao

² Cálculo de defasagem - Matrícula com defasagem / total da matrícula por série.
Ex.: 91/301 x 100 = 30,23



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

41

Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa no município de Caturama, os professores serão acompanhados por coordenadores e orientadores educacionais durante todo o processo de alfabetização. Com ações como esta, será possível oferecer aos professores um maior apoio às dificuldades enfrentadas nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, visando alcançar melhores resultados para que os reflexos deste trabalho sejam percebidos durante os anos finais do Ensino Fundamental.

Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Caturama

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2ª Série / 3º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3ª Série / 4º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4ª Série / 5º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5ª Série / 6º ano do EF	2008	92.30	-	0.00	-	7.70	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	85.70	-	14.30	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
8ª Série / 9º ano	2008	82.40	-	11.80	-	5.80	-



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

42

do EF	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

A Rede Estadual de ensino nunca ofereceu as séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme pode ser observado na tabela acima. Este, sempre foi oferecido somente pela Rede Municipal, que posteriormente também passou a oferecer os anos finais. Entretanto, sabe-se que a Rede Estadual ofereceu somente até o ano de 2008 as séries finais do Ensino Fundamental que, trabalhando apenas com três turmas – 5ª, 6ª e 8ª séries – visto que os alunos migraram para a Rede Municipal. Deste modo, o referido ensino passou, a partir do ano de 2009, a ser ofertado apenas pela Rede Municipal e a Rede Estadual passou a ofertar apenas o Ensino Médio.

Assim, analisando a tabela 13 e tomando como referência o ano de 2008, verifica-se que a taxa de aprovação dos alunos da 5ª série é consideravelmente positiva, já que chega a 92,30%, não contando com nenhuma reprovação, mas com uma taxa de 7,70% de abandono, fortalecendo a idéia de que há um problema recorrente nesta serie que perdura até os dias de hoje, necessitando de uma atenção especial por parte dos gestores, educadores e comunidade escolar como um todo. Quanto à 6ª série, nota-se que não houve abandono escolar; entretanto a taxa de reprovação chegou a 14,30%, mostrando a existência de um problema que exigia da escola uma atenção a mais. A reprovação também foi notada na 8ª série, apesar de apresentar-se em menor quantidade, somando uma taxa de 11,80% e estendendo-se a 5,8% a taxa de abandono.

Esses dados desanimadores continuam a preocupar o ensino da Rede Municipal, oscilando entre as escolas da zona urbana e das comunidades rurais, conforme mostra a tabela 14:

Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Caturama

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2011	69.8	88.2	30.2	11.8	0	0
	2012	96.4	74.7	1.8	24.1	1.8	1.2
	2013	100	92.4	0	7.6	0	0



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

43

2ª Série / 3º ano do EF	2011	75.5	93.4	24.5	4.9	0	1.7
	2012	88.7	86.5	11.3	12.4	0	1.1
	2013	74.2	84.5	22.6	15.5	3.2	0
3ª Série / 4º ano do EF	2011	81.7	88.5	18.3	9.7	0	1.8
	2012	90.4	87.1	9.6	10	0	2.9
	2013	72.6	84.8	26	15.2	1.4	0
4ª Série / 5º ano do EF	2011	86.1	89.7	11.1	7.2	2.8	3.1
	2012	77.8	78.3	20.8	20.8	1.4	0.9
	2013	62.7	91.9	33.3	8.1	4	0
5ª Série / 6º ano do EF	2011	81.8	69	16.7	21.4	1.5	9.6
	2012	81.7	75	18.3	20.7	0	4.3
	2013	69.7	52.2	25.3	40.2	5	7.6
6ª Série / 7º ano do EF	2011	94.9	77.3	3.4	16	1.7	6.7
	2012	94.9	80.3	5.1	18.3	0	1.4
	2013	82	76.3	12	21.1	6	2.6
7ª Série / 8º ano do EF	2011	74.4	93	25.6	5.3	0	1.7
	2012	80.3	90.6	16.7	5.7	3	3.7
	2013	71.7	77	28.3	21.3	0	1.7
8ª Série / 9º ano do EF	2011	85.4	85.5	6.3	5.8	8.3	8.7
	2012	83.8	96.4	13.5	1.8	2.7	1.8
	2013	83.6	95.7	14.5	4.3	1.9	0

Fonte: Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>> Acesso em: 30 mar. 2015.

Neste contexto, a tabela 14 traz um apanhado acerca da taxa de rendimento dos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – tomando como referência os anos de 2011, 2012 e 2013. Vê-se, através dos dados apresentados acima que a reprovação e o abandona são problemas que afetam o trabalho e o desempenho da educação no município de Caturama, também identificados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município.

É possível observar, na tabela acima, que não há uma discrepância muito grande quanto a taxa de aprovação entre os alunos da zona urbana e os da zona rural. Entretanto, os dados referentes a reprovação são maiores na zona urbana, chegando a 30,2% na 1ª Série; 24,5% na 2ª série, em 2011 a 25,6% na 7ª série e 28,3% na 8ª série do EF mesmo ano. Pode-se observar também um crescimento no número de reprovação entre os alunos da 4ª série/5º ano do ano de 2011 para o ano de 2013, saindo de 11,1%, em 2011 para 20,8% em 2012 e atingindo um percentual de 33,3% no ano de 2013, dentre outros dados que merecem atenção tendo em

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

44

vista a necessidade de reverter esses números que colaboram para o fracasso da educação como um todo no município.

Quanto ao abandono, outro fator preocupante e que prejudica o desempenho do município na avaliação do IDEB. Neste sentido, verifica-se que os números apresentados na zona urbana é bastante próximo dos vistos na zona rural. Deste modo, é importante dizer que uma das principais razões que levam ao abandono, dar-se em decorrência ao processo migratório vivido no município, devido ao extenso período de seca enfrentado pela população que deixam suas localidades e se dirigem a outras cidades em busca de melhores condições de vida. Já a reprovação, tanto na zona urbana quanto na zona rural, é ocasionada muitas vezes pela fragilidade e/ou deficiência na educação do município, pela da comodidade de muitas famílias em acharem que a educação é de responsabilidade somente da escola, além da falta de interesse dos alunos que, certamente, colabora e muito para o fracasso de todo processo ensino aprendizagem.

O município atende mil e quinhentos e sessenta e nove (1.569) alunos de 1º ao 9º ano, entre alunos matriculados na modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – *EJA*, no ano letivo de 2014. Na sede do município encontram-se matriculados quatrocentos e trinta e três (433) alunos, distribuído em duas escolas. Na zona rural têm-se matriculados mil e cento e trinta e seis alunos distribuídos em cinco (5) escolas; duas (2) no Distrito de Feira Nova e três (3) nas comunidades de Malhadinha, Baraúnas e Lagoa da Cruz, além de 10 escolas multisseriadas que funcionam em comunidades variadas.

Neste contexto, vê-se através dos dados apresentados, que os números referentes à taxa de reprovação e abandono escolar são realmente preocupantes, já que o desempenho escolar ainda é muito pouco expressivo entre os alunos do ensino fundamental no município de Caturama.

2.2.1.4 Educação Médio

A Emenda Constitucional N° 59, de 11 de novembro de 2009, vem para promover modificações substanciais à Constituição Federal, no que tange, especificamente, à educação. O conceito de educação apresentado no texto constitucional traz a interpretação de que o ensino-pesquisa-aprendizagem é um

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

45

direito do cidadão e uma responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, visando o desenvolvimento pleno da pessoa e seu preparo para o devido exercício da cidadania, bem como a sua qualificação para o mercado de trabalho, conforme trazem os artigos 205 e 206.

Deste modo, a Emenda Constitucional N°59 vem para fortalecer a importância, o compromisso e a responsabilidade do Estado com a educação no país, enfocando que a educação básica é abrangente à educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Este documento é complementado pela Lei N° 13.005/201 que aprova o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

Ainda tratando dos marcos legais com relação à oferta do ensino médio, é importante citar a Lei Diretrizes e Bases da Educação – LDB N° 9.394/96, que estabelece que:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Em se tratando da realidade vivida no município de Caturama, é sabido que esse nível de ensino é oferecido, apenas pela Rede Estadual de Ensino, porém com participação efetiva do município, atendendo a demanda proveniente da zona urbana e rural. Neste sentido, há entre o município e o Estado uma parceria bastante significativa para o desenvolvimento das ações voltadas para o ensino médio no município, visto que há no Centro Educacional São Sebastião, escola que oferece o ensino médio no município, auxiliares de serviços gerais, porteiros, e alguns professores que são pagos com recursos do município. Com relação ao



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

46

transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, é importante dizer que foi feito um convênio entre o município e o estado através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. A tabela abaixo traz um espelho da realidade educacional do ensino médio no município de Caturama entre os anos de 2011 a 2014.

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Caturama, por dependência administrativa e localização 2011/2014

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	0	0	316	0	0	0	316
2012	0	0	263	0	0	0	263
2013	0	0	254	0	0	0	254
2014	0	0	229	0	0	0	229

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 06 abr. 2015 e Diretoria Regional (Direc)

Na tabela 15, vê-se uma queda no número de alunos nos últimos quatro (4) anos, fato ocorrido no número de alunos em todo o município de Caturama, provavelmente provocado pelo processo migratório, já mencionado anteriormente. Os alunos do Centro Educacional São Sebastião, unidade do ensino médio no município, enfrenta problema que acabam surtindo um efeito bastante negativo no trabalho pedagógico. Trata-se do quadro docente que conta com apenas cinco (5) professores efetivos, sendo que os demais trabalham com contratos temporários – PST – e REDA, dificultando o fortalecimento de vínculos entre os professores e a escola.

É importante lembrar que a escola não conta com uma coordenação pedagógica própria, ficando este trabalho a cargo da coordenação da DIRCE, que acompanha todas as escolas em todo Território da Bacia do Paramirim. Essa deficiência torna o trabalho mais difícil, limitando a participação da escola, inclusive nos projetos estruturantes indicados pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, bem como no desenvolvimento de ações e/ou projetos próprios. Apesar de escola contar com um laboratório de informática há alguns anos, esses equipamentos nunca foram utilizados, visto que a Secretaria de Educação do Estado não enviou, até o momento, um técnico para instalar os equipamentos. Vale mencionar que tais equipamentos já estão, inclusive, ultrapassados, apesar “novo” devido à não utilização. Deste modo, os alunos do Ensino Médio recebem materiais

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

47

didático-pedagógicos enviado pela DIREC, entretanto o “rodízio” enfrentado, nos últimos anos, na mudança da gestão da escola, certamente, faz com que o perfil da escola seja traçado de forma claro e os ideias de trabalho enfraquecidos.

Tabela 16. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	76.50	-	76.50	10.50	-	10.50	13.00	-	13.00
	2009	83.70	-	83.70	10.20	-	10.20	6.10	-	6.10
	2010	72.80	-	72.80	14.60	-	14.60	12.60	-	12.60
2º ano do EM	2008	80.90	-	80.90	8.70	-	8.70	10.40	-	10.40
	2009	96.30	-	96.30	3.00	-	3.00	0.70	-	0.70
	2010	72.30	-	72.30	19.60	-	19.60	8.10	-	8.10
3º ano do EM	2008	95.30	-	95.30	4.70	-	4.70	0.00	-	0.00
	2009	95.90	-	95.90	3.10	-	3.10	1.00	-	1.00
	2010	95.90	-	95.90	0.00	-	0.00	4.10	-	4.10

Fonte: Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 06 abr. 2015

O rendimento escolar dos alunos é uma das maiores preocupações dos professores do ensino médio, tendo em visto que há um número preocupante quanto à evasão, sobretudo nos turnos vespertino e noturno. E, o resultado deste trabalho de combate ao abandono e conscientização acerca da importância de se concluir o ensino médio vê-se através do declínio nos números apresentados da tabela acima. Para tanto, faz-se necessário que os professores desenvolvessem um trabalho diferenciado tanto na metodologia utilizada na sala de aula, sobretudo no que diz respeito ao processo de avaliação entre os turnos diurnos e noturno. Apesar disso, os números ainda são preocupantes e, a indisciplina e a deficiente participação da família são, sem dúvida, uma das razões que levam a estes dados.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

48

Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2009)

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009	-	-
Rede Estadual	2009	448.39	396.38
Rede Municipal	2009	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela.php>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Em se tratando do desempenho dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, pode-se afirmar que, ao longo dos últimos anos, a participação dos alunos do Centro Educacional São Sebastião, única escola do Ensino Médio no município, cresceu consideravelmente. Neste sentido, os alunos são motivados, sobretudo, pelo fato de verem que outros alunos da escola conseguiram ingressar no ensino superior através destas avaliações externas.

Apesar das dificuldades referentes à falta de profissional efetivo, o trabalho realizado no Ensino Médio no município de Caturama é feito procurando, dentro das possibilidades, desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para que os alunos tenham sucesso no contexto social. Tendo em vista a melhoria deste ensino, é ofertado na escola estadual, em parceria com **CETEPBP** - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim, o Curso Técnico em Agroecologia e Administração. Desta forma, há uma preocupação em promover ações voltadas para a prática esportiva, bem como para a valorização e participação na cultura local, através da adesão a projetos nesta área que conta com a participação de toda a escola e de toda a comunidade caturamense. Entretanto, apesar dos esforços de todos, há na escola uma impossibilidade muito grande em efetivar as ações propostas no Programa Ensino Médio Inovador, bem como no programa estruturante Ensino Médio EM-Ação, visto que os problemas referentes ao atendimento ao aluno no contra-turno acabam sendo difíceis devido ao fato de a escola não dispor de espaço físico adequado, bem como de profissional efetivo para desenvolver os projetos.

Neste momento de análise, é interessante mencionar que é sabido por todos que no Plano Nacional de Educação foram estabelecidas metas específicas para o

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

49

Ensino Médio. Para garantir que tais metas sejam cumpridas, é necessário que a União, Estados e Municípios busquem possibilidades de financiamento, sendo importante identificar as necessidades e possibilidades no tocante ao financiamento das ações educacionais, de modo a aferir as dificuldades decorrentes das mudanças pretendidas. É importante salientar que a educação necessariamente absorve recursos públicos, compondo o núcleo central dos atuais sistemas de bem-estar social. As políticas adotadas para cumprimento da agenda de 2022 precisam de um “olhar” voltado para a qualidade paralela à quantidade.

Nesta perspectiva, caminhar em prol do oferecimento de um ensino médio com qualidade exige que tenham caminhos traçados de forma planejada e articulada, tomando como referência as ações planejadas no PAR (Plano de Ações Articuladas), por exemplo. O PNE, e conseqüentemente o PEE e o PME precisam, portanto, estar articulados com a nossa Carta Magna, no que tange seu Capítulo III, Seção I, que trata da Educação, bem como no que diz respeito aos papéis de cada ente federativo em se tratando da garantia do direito à educação:

À União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os estados e o Distrito Federal, prioritariamente nos ensinos fundamental e médio (art. 211, §§ 1º, 2º e 3º).

Pensar numa educação de qualidade, na perspectiva de um país desenvolvido e com alunos críticos e reflexivos, vai muito além de rendimento escolar. Assim, uma educação de qualidade social, depende de um conjunto de fatores que gira em torno da escola e fora dela, que tem como fator principal as condições de vida que os alunos têm em ambos os espaços: familiar e a relação com a equipe escolar. E, é através de projetos pedagógicos, instalações, recursos, estrutura organizacional, ambiente escolar e as relações interpessoais no cotidiano escolar que essas ações vão assegurar o bom funcionamento das unidades escolares e ajudar no desenvolvimento das metas desejadas não só para o Ensino Médio, para a educação como um todo.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

50

Assim, tendo em vista a difícil realidade enfrentada quanto ao ensino médio no médio, cabe aqui mencionar que além da falta de profissional efetivo na rede, há também uma necessidade de melhoria na oferta da Educação de Jovens e Adultos. Quanto a isso vê-se que a existência de um articulador de área é insuficiente para o sucesso, sendo preciso um trabalho de acompanhamento mais qualificado e integrado à realidade dos alunos. Deste modo, apesar de haver demanda, não há no ensino médio oferecido no município a efetivação de ações/propostas que parecem interessantes, como o Pacto e o Ensino Médio Inovador, por exemplo, por falta de recursos que vão desde o financeiro a humanos.

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

Ao longo dos últimos anos, Caturama, como ente federado da União, tem procurado alinhar as ações voltadas para as políticas públicas educacionais, tendo em vista a necessidade de adequar-se às Leis vigentes, bem como promover melhorias na educação da Rede Municipal de Ensino e reduzir as desigualdades sociais. Neste sentido, os investimentos realizados em educação vêm para contemplar metas que refletem de forma diretamente na vida do cidadão.

Partindo do princípio Constitucional de que é direito do cidadão e dever do Estado o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, desde a CF/1988, Caturama segue implantando e implementando ações que contribuem para o acesso e permanência dos alunos nas escolas. Como exemplo de ações como estas podem ser citadas, a oferta de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal em parceria com o Governo do Estado através do Programa de Transporte Escolar-PTE; Programa Caminho da Escola – Aquisição de Ônibus Escolares (Adesão ao Plano de Ações Articuladas) e Execução dos Recursos do PNATE; Adesão ao Programa Mais Educação, nas Escolas das zonas urbana e rural do município; Aquisição de Creches – PROINFÂNCIA – na sede do município e projeção para o Distrito de Feira Nova, para atender as demandas da educação infantil; Programa de formação continuada de professores – Formação de Professores Leigos; Programa Formação pela Escola, através da oferta de cursos sobre os Programas do FNDE, envolvendo professores, diretores escolares, membros dos conselhos municipais, pais de

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

51

alunos, coordenadores escolares, dentre outro segmentos; Adesão aos PACTO/PNAIC, garantindo o direito à aprendizagem na idade certa, ação de maior destaque nas escolas da rede devido ao acompanhamento dado aos professores e alunos.

Neste contexto, vê-se que o município enfrenta grandes desafios em todas as modalidades educacionais; problemas referentes à falta de oferta de uma educação de qualidade, voltada para inclusão e para a promoção da igualdade e democracia. Entretanto, há de se verificar também que os avanços e conquistas da sociedade brasileira com a Constituição Federal, a LDB/1996, o PNE/2024 e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental são documentos importantes, resultado de políticas públicas, construídas em amplos debates com educadores, políticos e sociedade. Dessa forma, essas lutas e conquistas, expressam um conjunto de metas e estratégias traçadas, não apenas para o meio educacional, mas também, para a sociedade como um todo.

É notável, portanto, que o maior desafio enfrentado atualmente no âmbito educacional, não se refere apenas ao acesso à educação, mas à oferta de uma educação com equidade, qualidade e voltada para a valorização da diversidade. Por fim, outra ação que merece destaque na busca por vencer os desafios na educação no município é **Plano de Ações Articuladas – PAR**. Este plano foi instituído para que as metas do Compromisso Todos pela Educação sejam alcançadas de forma gradual e segura. Deste modo, este é um planejamento que tem caráter participativo, da equipe e do comitê local, visando promover uma análise da situação educacional da rede pública de ensino, além de propor ações, que devem ser executadas pelos respectivos entes, com a finalidade de buscar soluções para os problemas detectados. Assim, têm-se como referência principal a mobilização social e a conjugação de esforços, para que juntos possamos buscar índices educacionais equivalentes àqueles alcançados por países mais desenvolvidos.

2.3.1 Educação Especial

A história da educação especial é um tema que vem sendo, cada vez mais, debatido no meio educacional. Isto porque a criança com necessidades especiais

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

52

foi, por muito tempo, vista como anormal e, por isso, excluída do convívio social. Deste modo, a história da Educação Especial mostra que a primeira obra voltada para esta questão é datada do ano de 1630, na França “Revolução das Letras e Artes de Ensinar os mudos a falar”. Posteriormente, viu-se em 1852, Louis Braille fazer uma adaptação à escrita denominada *sonografia*, criando o método braille de estudo. Mais recentemente, em 1950, pais de crianças com desenvolvimento mental retardado se organizam e criam uma NARC – National Association for Retarded Childrem, no Canadá, sendo uma inspiração para a criação das APAES no Brasil.

Em se tratando do Brasil, as Políticas Nacionais de Educação Especial começam a ser mencionadas através da Lei N° 4.024/61, que em seu artigo 88, reafirma o direito dos excepcionais à educação. Depois disso, vê-se em 1971, a criação da Lei de Diretrizes e Bases N° 5.692 que define o objetivo geral para o 1° e 2° grau de ensino (comum ou especial), proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Deste modo, o Artigo 9° desta mesma Lei assegura atendimento especial, esclarecendo que:

Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

Neste sentido, a referida Lei mostra que o tratamento especial de forma nenhuma dispensa o tratamento regular em tudo o que deixe de referir-se à excepcionalidade. Entretanto, para atender às exigências legais, bem como a demanda referente aos portadores de necessidades especiais foi preciso que se realizasse uma atualização nacional para incremento da linha de escolarização no que se refere à excepcionalidade, através do desenvolvimento de técnicas a serem empregadas nas várias formas de excepcionalidades; do preparo e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nesta modalidade da educação; além de realização de instalação e melhoria de escolas ou seções escolares especializadas nos diversos sistemas de ensino.

Pode-se dizer, portanto, que o Brasil se desenvolveu, significativamente, no que tange a Educação Especial. Vale mencionar neste processo de construção de normas e aparatos legais, a Portaria CENESP/MEC-n° 69, 28/08/86, que define

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

53

normas para a prestação de apoio técnico e/ou financeiro à Educação Especial nos sistemas de ensino público e particular. Outro documento elementar na construção de políticas públicas voltadas para a Educação Especial é a Constituição Federal de 1988 que já trazia no seu artigo 208, como sendo dever do Estado a oferta à educação e, posteriormente, definido pelo Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

Deste modo, fica evidente que aconteceram grandes avanços no que tange a Educação Especial no Brasil. Tais transformações visam oferecer um atendimento especializado a alunos que não têm condições de frequentar o sistema comum de ensino, segundo traz a Lei N° 9.394/96:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. (BRASIL, 1996)

Deste modo, conforme a atual Política Nacional de Educação mostra que este é um momento em que o sistema educacional seja reorganizado e as antigas concepções e paradigmas educacionais sejam revisados em favor de um ensino preocupado com o desenvolvimento cognitivo, cultural e social de todos os alunos, inclusive, daqueles que apresentam e/ou pedem cuidados especiais que estes são direitos garantidos pela Constituição Federal Brasileira, previstos na LDB e que defende o respeito às diferenças e o resgate à cidadania, direito de todos.

A tabela abaixo traz informações sobre a demanda referente aos alunos com necessidades educacionais especiais no município de Caturama.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

54

Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de Caturama em 2014

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	
Deficiência visual	0	1	0	0	1
Deficiência mental	0	12	0	0	12
Deficiência física	1	6	0	0	7
Deficiência auditiva	0	1	1	0	2
Deficiências múltiplas	0	1	0	0	1
Altas habilidades/superdotação	0	0	0	0	0
Transtornos globais do desenvolvimento	0	0	0	0	0
TOTAL	1	21	1	0	23

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Conforme pode ser verificado na tabela 18, o número de alunos com necessidades especiais matriculados na rede pública de ensino em Caturama é pouco significativo. Isto mostra que o atendimento a esse público está longe de ser o desejado e/ou ideal, visto que o município apresenta uma deficiência muito grande quanto às estruturas físicas, bem como quanto à falta de profissionais qualificados para atuarem nessa modalidade de ensino. Desta forma, o preparo profissional acaba sendo indispensável para que a inclusão dos alunos “especiais” nas escolas regulares aconteça com sucesso em Caturama, dando condições para que estes profissionais, juntamente com a escola, promovam a aceitação dessas crianças, mostrando que todas elas, inclusive as ditas “normais” trazem diferenças pessoais, necessidades individuais, fundamentais para todo ser humano.

Assim, fica evidente que o município de Caturama ainda não promove sistematicamente as diferentes etapas e modalidades de ensino; entretanto, é importante dizer que são muitos os esforços realizados nesta perspectiva. Vê-se, então, que o trabalho voltado para uma educação inclusiva exige esforços que extrapolem os muros das escolas, já a própria sociedade precisa estar aberta pessoas portadoras de necessidades especiais. Neste contexto, se considerarmos que a escola é um “braço” da sociedade, fica claro que elas precisam adaptar-se às

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

55

necessidades desses alunos e não eles aos padrões e moldes impostos pelos processos de aprendizagem.

Apesar de se reconhecer a enorme deficiência no atendimento educacional destinado aos alunos com necessidades especiais, com intuito promover uma melhoria significativa nesta modalidade de ensino, o município trabalha de forma articulada, integrando as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, sobretudo, através do acompanhamento e encaminhamento desses alunos ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Dentre essas dificuldades, é preciso levar que o currículo, os métodos, as técnicas, os recursos educativos e a organização do trabalho pedagógico das escolas da rede pública de ensino de Caturama, infelizmente, ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiência. Faz-se preciso, portanto, que se faça uma necessária mudança na proposta pedagógica da escola regular, tendo em vista o atendimento educacional especializado.

2.3.2 Alfabetização na Idade Certa

O Programa Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído através da Portaria N° 867, de 4 de julho de 2012, surge como uma Política Pública renovadora do Ensino Fundamental. Nela, destaca-se que:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pelo qual o Ministério da Educação (MEC) e as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação reafirmam e ampliam o compromisso previsto no Decreto n° 6.094, de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico, que passa a abranger:

I - a alfabetização em língua portuguesa e em matemática;
II - a realização de avaliações anuais universais, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para os concluintes do 3º ano do ensino fundamental;
III - o apoio gerencial dos estados, aos municípios que tenham aderido às ações do Pacto, para sua efetiva implementação.

§ 1º A pactuação com cada ente federado será formalizada em instrumento próprio a ser disponibilizado pelo MEC. **(Redação dada pela Portaria 977/2013/MEC)**

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

56

Também conhecido como ciclo de aprendizagem na idade certa – 8 anos de idade/3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Educação Básica, o PNAIC mostra o novo papel da escola, quando esta precisa envolver a comunidade escolar, principalmente os professores e coordenadores para garantir à criança a apropriação do conhecimento sistematizado, considerando elementos e objetivos adequados, onde não deve existir a ruptura entre o tempo de aprender.

É importante ressaltar que através do Decreto nº 12.792, de 28 de abril de 2011 o Governo do Estado da Bahia, mediante cooperação com os municípios, institui o *Programa Estadual Pacto pela Educação*, devendo o mesmo ser implementado no âmbito do ensino fundamental do sistema estadual de ensino, com o objetivo de assegurar às crianças do sistema estadual de ensino os meios suficientes para a formação básica no ensino fundamental, a partir do seu ingresso nos sistemas formais de educação, aos 06 (seis) anos de idade. Deste modo, com a proposta *Alfabetizar Letrando e Alfabetização Matemática* todas as crianças brasileiras até seus oito anos de idade deverão ser alfabetizadas; vê-se que a implantação do Ciclo da Alfabetização constitui-se em um grande empenho relativo às metas e condições para e exequibilidade da política de educação instituída no município, como no país.

As *Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove anos*, aprovada pelo CNE, resolução nº07/2010, colocam como tarefa do Ministério da Educação em articulação com os Estados e Municípios, as propostas e expectativas de aprendizagem dos conhecimentos escolares que devem ser atingidos pelos alunos desses ciclos. Para este processo educativo do Ciclo da alfabetização são traçadas especificações curriculares relacionados aos Elementos Conceituais e Metodológicos para a definição dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem, voltados para a sensibilização de um processo educativo, considerando as necessidades sociais, políticas, culturais e econômicas do país. Neste sentido, com a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, a adesão ao Ciclo se tornou mais forte, apesar de alguns professores ainda resistem em acompanhar os mesmos alunos do 1º ao 3º ano. Essa mudança na educação está bem definida na Lei 9.394/96, quando apresenta em seu artigo que:

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

57

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Para a implementação do Ciclo de alfabetização no município foram feitas melhorias na estrutura física, bem como nas propostas pedagógicas da escola. Tais mudanças, porém, não se caracterizam apenas em dizer que o 1º ano corresponde à alfabetização, o 2º ano à 1ª série e assim por diante. Neste sentido, a reestruturação do currículo e das metodologias utilizadas na sala de aula é uma ação extremamente importante para o oferecimento de um ensino que, de fato, atenda os propósitos de melhoria assumidos pela União, Estados e Municípios. Assim, oferecer melhores condições no processo de formação dos profissionais da educação, desde os professores aos gestores, certamente, contribuirá para que a escola cumpra seu papel na construção dos Direitos de Alfabetização na Idade Certa.

Nesta perspectiva, criar condições para esses alunos que não adquiriram as habilidades (direitos de aprendizagens) no ciclo de alfabetização continuem avançando no ciclo seguinte é um grande desafio para o município. A partir de então, fica claro a importância de se considerar todos esses aspectos durante o processo de construção do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular da escola, atentando-se para que as mesmas sejam coerentes com a realidade da comunidade escolar. Logo, tais cuidados garantem o sucesso no processo de ensino e aprendizagem, fazendo com que o espaço escolar seja um lugar de construção do conhecimento e um ambiente em que todos os envolvidos neste processo sintam o prazer e não a obrigação em atuar. Assim, a unidade escolar terá condições para que o fazer pedagógico satisfatório aconteça como resultado de uma aprendizagem significativa e inclusiva.

Sendo assim, as Políticas Educacionais voltadas para a Alfabetização na Idade Certa existentes no município de Caturama são consideradas relevantes pelas escolas, pelos professores e pela comunidade local. As equipes gestoras e administrativas vêm acompanhando todo esse processo, reconhecendo que tais

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

58

políticas estão acontecendo através de passos importantes. O oferecimento de formações continuadas para os docentes, gestores e coordenadores, promovidos pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é, sem dúvida, um exemplo desta evolução. Deste modo, o programa de Formação pela Escola, bem como o programa Progestão – Programa de Capacitação de Gestores – destinado a gestores, coordenadores e agentes administrativos podem ser considerados políticas educacionais necessárias para a integração e/ou implementação de propostas de alfabetização, assim como para criação de instrumentos de avaliação e monitoramento das medidas pedagógicas utilizadas nas escolas da rede pública de ensino.

Diante das reflexões realizadas no que tange a Alfabetização na Idade Certa, conclui-se que o município de Caturama conseguiu, ao longo dos últimos anos, avanços significativos. Porém, é preciso reconhecer que ainda há muito a ser feito, sobretudo no que diz respeito ao atendimento das pessoas com deficiência, bem como à garantia de alfabetização no final do 3º ano do Ensino Fundamental, visto que existem alunos que concluem o ciclo de alfabetização, no entanto, não saem alfabetizados. É necessário, reconhecer também que, mesmo havendo acompanhamento oferecido aos professores para a execução do programa (PACTO), há uma carência quanto à formação continuada dos professores que atuam no ciclo de alfabetização. Vê-se, então, que a existência de problemas que merecem ser analisados neste setor, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento e atendimento dos alunos das escolas do campo e das turmas de 4º e 5º anos que foram inclusas no programa. No entanto, o município não teve condições de aderir neste ano de 2015, já que não conta com uma equipe pedagógica estruturada na secretaria de educação. Espera-se que o município, juntamente com o governo federal e estadual, possa somar esforços em prol da construção de caminhos que beneficiem o processo de alfabetização e que garantam a continuidade de um ensino fundamental de qualidade.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

59

Educação em tempo integral é um tema que vem sendo defendido há mais de 50 anos pelos educadores brasileiros Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. Porém, é preciso considerar que não basta levar a idéia para as escolas, visto que é extremamente necessário que as escolas tenham subsídios que levem a sustentação de infra-estrutura mínima para o bom desempenho das atividades propostas no contra-turno, capazes de garantir o processo de aprendizagem dos alunos.

Desta forma, a escola de tempo integral surge, em primeiro lugar, como elemento que mostre a possibilidade de popularização da educação, através de experiência simples do cotidiano e da cultura da comunidade local. Neste propósito, vê-se concretizarem o sonho de uma escola universal de qualidade, preocupada com o preparo do cidadão para a vida, integrando os conhecimentos em abordagens interdisciplinares, transdisciplinares e transversais. Dentro destas ideias, têm-se concretizado os sonhos do educador Anísio Teixeira, que prezava por uma educação de qualidade e que estivesse voltada para além dos conteúdos conceituais trabalhados em sala de aula, ou seja, uma educação que integrasse os saberes cognitivos aos valores, culturas e experiências vividas em comunidade, para a prática esportiva e para o bem estar do cidadão.

Neste sentido, é preciso que o município tenha a consciência de que promover a educação em tempo integral não é uma tarefa fácil. Não basta, para isso, ampliar a carga horária de estudos dos alunos ou a carga horária de trabalho do professor, já que é imprescindível que o município estabeleça critérios a serem utilizados para a escolha das escolas que terão a educação em tempo integral promovam a realização de um trabalho possível e que tenham significado para os alunos e para a comunidade como um todo. Entretanto, ao propor a educação em tempo integral é preciso que os municípios dêem condições para que os alunos não só tenham o acesso, mas que as crianças e adolescentes permaneçam e tenham sucesso nas escolas públicas, através da melhoria da qualidade da aprendizagem.

Nesta perspectiva, com a adesão ao *Programa Mais Educação*, os municípios deverão oferecer, assistência integral aos alunos, considerando suas necessidades básicas e educacionais. Assim, o município estará promovendo melhorias no aprendizado escolar, bem como resgatando valores e culturas, promovendo o

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

60

crescimento da auto-estima dos alunos, além de reduzindo os índices de evasão, defasagem do ensino aprendizagem e de repetência.

Nota-se, então, que o fazer educativo pode ser compreendido como a ação de educar voltando-se para a construção de raízes mais sólidas favorecedoras de um ensino-aprendizagem significativo, edificado através de trabalhos que têm sempre o olhar atento para a diversidade cultural e que sejam promotores de habilidades que, realmente excedam a aprendizagens cognitivas. Neste contexto, a educação em tempo integral precisa pautar-se em um currículo escolar que tenha representado o cruzamento de culturas, isso, é, compreendendo a escola como sendo o lugar de síntese entre a cultura formal, sistematizada e a cultura vivida na família, com os amigos, na rua, em fim, em sociedade.

Deste modo, as escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao *Programa Mais Educação* e, de acordo com o projeto educativo em curso optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. Para isso, faz-se necessário elaborar um projeto político/pedagógico articulado com a realidade das escolas. Em consonância a tudo isso, têm-se o Artigo 37 que diz:

Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

A Educação em Tempo Integral é um Programa que envolve os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como o ministério do Esporte com o objetivo de “fomentar a educação integral de crianças,

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

61

adolescentes e jovens, por meio de atividades sócio-educativas no contraturno escolar” (BRASIL, 2007). Nesta perspectiva, a proposta pedagógica precisa estar integrada com as verdades de cada comunidade escolar, devendo estar, portanto, mais adequada aos conjuntos de conteúdos cognitivos e simbólicos, voltados para os valores, representações, competências, tendências e saberes que são transmitidos através das ações pedagógicas, considerando a integração do que podemos chamar de dimensão cognitiva e cultural. A elaboração de uma proposta pedagógica e/ou currículo pedagógico dentro dessa perspectiva, certamente será compreendido como sendo o caminho para se promover uma educação em tempo integral que atenda as expectativas do Programa.

Assim, a educação em tempo integral no município de Caturama, trabalha com uma proposta pedagógica preocupada com o desenvolvimento do aluno em tempo integral, porém sem perder de vista sua flexibilidade e abertura para a diversidade, considerando a apresentação de uma proposta de ensino que esteja preocupada com a integração e a igualdade, sem propor quaisquer tipos de apologia aos diversos tipos de preconceitos existentes, inclusive, o cultural. Neste sentido, uma proposta pedagógica, voltada para a educação em tempo integral, propõe um ensino amplo e dinâmico que contempla as necessidades apresentadas pelos alunos, superando os trabalhos que são construídos sem perspectivas transformadoras.

É importante dizer que o município tem buscado parcerias junto à sociedade civil tendo em vista a necessidade de se assegurar espaços adequados para o oferecimento da educação integral, já que as escolas não têm espaço suficiente para o desenvolvimento do programa. Este trabalho estende-se à escola *Isaac José da Silva*, única Escola do Campo que oferece a Educação em Tempo Integral, pois as demais Escolas do Campo não têm infraestrutura adequada para o oferecimento do programa. Tais cuidados visam atender ao que pede o §2º do Artigo 37 das Novas Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos, quando defende que:

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

62

parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político pedagógico.

Entretanto, dentre as maiores dificuldades enfrentadas quanto ao oferecimento da educação em tempo integral no município diz respeito à falta de espaço adequado nas escolas. Assim, considerando as exigências de atender 50% (cinquenta por cento) das escolas e 25% (vinte e cinco por cento), vê-se que o município está distante de um atendimento de qualidade, pois falta quadras poliesportivas para a realização de atividades esportivas, refeitórios, brinquedotecas, bibliotecas equipadas, material didático-pedagógico, enfim, falta infraestrutura física e recursos humanos qualificados que proporcione a qualidade necessária para que o programa aconteça e tenha sucesso no município.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

Uma educação básica de qualidade é o desejo de todos os envolvidos no processo de construção do desenvolvimento da Educação no país. E, a construção de políticas públicas que favoreçam essa conquista deve ser a meta norteadora da caminhada da educação nos próximos dez anos. Uma política muito importante neste setor é o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), vista que tem como sua maior prioridade o pleno desenvolvimento da educação, voltando-se para a conquista da educação de qualidade. Trata-se uma política educacional que inclui metas de qualidade para a educação básica, contribuindo para que as escolas e secretarias de Educação se organizem para o atendimento dos alunos e criem uma base de apoio das famílias para a exigência de uma educação de qualidade.

Deste modo, com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola, prestando conta à sociedade dos investimentos realizando no setor educacional. Para isso, é importante que haja uma participação efetiva de toda a sociedade neste processo para que essas iniciativas cheguem até a sala de aula e beneficiem os alunos, bem como o crescimento da educação como um todo.

Em se tratando da construção de políticas públicas voltadas para qualidade da educação básica, pode ser citado o Projeto de Lei N° 8.035/2010 que trata do

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

63

Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência de 2011 a 2020, com objetivos no sentido de buscar erradicar o analfabetismo, aumentar o atendimento em determinadas faixas etárias, qualificar o ensino superior e valorizar os professores, investindo em sua formação. Atualmente, tem-se a Lei N° 13.005/2014 que aprova o PNE e estabelece 20 diretrizes, além de metas e estratégias bem claras visando melhorias na qualidade da educação. Este trabalho será acompanhado e divulgado a cada dois anos, através de indicadores que retratem os avanços da educação no País, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme mostra o § 2º do Artigo 5º da mesma lei:

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Neste contexto, a tabela seguinte, traz os dados referentes ao índice de desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no ensino fundamental, detalhando as séries/anos iniciais e finais, relacionando esses números que tomam como base os nos de 2005-2013 às metas a serem atingidas até o ano de 2021. Deste modo, é preciso considerar que, inicialmente, que a Rede Estadual do Município de Caturama nunca ofereceu o Ensino Fundamental nas séries/anos iniciais, ofertando a partir das séries/anos finais. Entretanto, esta oferta somente foi oferecida até o ano de 2007, já que a partir de então a rede estadual no município trabalhou apenas com o Ensino Médio, ficando o Ensino Fundamental completo a cargo das escolas da rede municipal.

Deste modo, a qualidade da educação básica no município precisa ser revisada, tendo em vista uma realidade pautada em uma série de problemas que fazem com que a busca por essa qualidade seja dificultada. Dentre estes problemas merece ser mencionado a quantidade ainda pequena de professores com habilitação adequada para a série/ano em que leciona; há pouco profissional



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

64

qualificado com pós-graduação e nenhum profissional com mestrado ou doutorado, mostrando que a formação e/ou capacitação profissional é imprescindível para a promoção da qualidade da educação básica.

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental						
		IDEB Observado					Meta	IDEB Observado					Meta
		2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
		Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1
	Rede Estadual	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.7
	Rede Estadual do seu Município	-	-	-	-	-	-	3.0	3.2	-	-	-	5.0
	Rede Municipal do seu Município	2.7	3.2	4.2	3.4	4.0	5.0	2.2	2.5	3.8	3.1	3.7	4.1

Fonte: Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

Assim, os números apresentados acima, mostram que, considerando a meta prevista para o ano de 2021, houve um crescimento significativo no que tange o desenvolvimento da educação tanto nas redes Estadual quanto na Rede Municipal de ensino, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, ao longo dos últimos anos. Neste contexto, os dados mostram que, se considerarmos que entre os anos de 2013 e 2021, pode-se dizer que as escolas da rede municipal estão caminhando de maneira positiva para se atingir a meta nacional, apenas de se perceber uma maior deficiência no ensino oferecido pela rede estadual. Os números, portanto, são animadores. Entretanto, cabe um questionamento: Será que estes números retratam a qualidade da educação de modo real?

Diante disso, acaba aqui mencionar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que funciona sob a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para avaliar a educação básica e contribuir para que sejam criadas políticas públicas capazes de melhorar a qualidade da educação, bem como promover sua universalização. Como uma



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

65

avaliação externa, tal sistema precisa voltar seu olhar para as avaliações que nos dão subsídios para refletir sobre a ação docente, observando se os objetivos da escola estão sendo alcançados, uma vez que essas avaliações englobam todos os alunos nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino.

Assim, conforme portaria N° 304, de julho foi estabelecida a sistemática para a realização das avaliações de Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, composto pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC, Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e Avaliação Nacional de Alfabetização, conforme pode ser melhor visualizado na figura abaixo:



Figura 28- Avaliações Externas

Fonte: INEP. Disponível em: <<http://provabrazil.inep.gov.br/>> Acesso em: 22 abr. 2015.

Deste modo, professores, coordenadores e gestores precisam fazer uso dos descritores de avaliação para dá uma dinâmica diferente às atividades desenvolvidas dentro e fora da sala de aula, pois a sua abrangência vai além das avaliações pontuais. Assim a utilização dos indicadores e informações resultantes das avaliações realizadas pelo Saeb e pelo Inep tem possibilitado a identificação de prioridades e fornece parâmetros mais precisos para a formulação de ações que possibilitam minimizar ou mesmo erradicar as dificuldades de aprendizagem, tendo como consequência o avanço no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Esse propósito de avaliação em grande escala nasce a partir da portaria n° 304 de julho de 2013 que traz no Artigo 1° que:

Art. 1° - Fica estabelecida, na forma desta Portaria, a sistemática para a realização das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC, Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, no ano de 2013.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

66

Parágrafo único - O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal

Em se tratando do nível de proficiência sabe-se que este diz respeito ao entendimento referente às competências, habilidades, capacidades e desempenho dos anos, considerando quatro níveis de desenvolvimento: insuficiente, básico, proficiente e avançado. Neste contexto, o município de Caturama traz os seguintes dados correspondentes ao desempenho dos alunos nos 5º e 9º anos em Português e Matemática nos de 2009, 2011 e 2013:

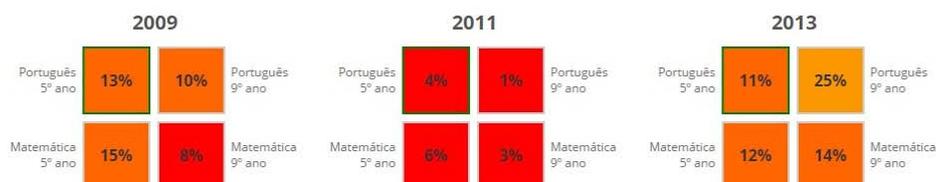


Figura 29- Quadro de Proficiencia

Fonte: INEP. Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/proficiencia>> Acesso em: 22 abr. 2015

Conforme pode ser notado acima, houve uma queda de 13% para 4% quanto ao desempenho dos alunos do 5º ano em leitura e interpretação de texto nos anos de 2009 para 2011, porém havendo uma recuperação para 11% no ano de 2013. Entretanto reconhece-se que esses números são preocupantes, pois é sabido também que dentre esses dados cerca de 75% dos alunos tem desempenho considerado pouco ou insuficiente, tendo apenas aproximadamente 25% dos alunos com desempenho além das expectativas ou esperado entre os anos de referencia.

Ainda em se tratando de Português estes dados preocupantes persistem no 9º, quando o nível de desempenho cai de 10%, em 2009 para 1% em 2011; porém apresentando uma pequena melhoria no ano de 2013, indo para 25%no mesmo 9º ano. Neste sentido, o desempenho em leitura e interpretação foi praticamente insignificante no ano de 2011, já que apenas 1% dos alunos apresentou o desempenho esperado, enquanto cerca de 99% dos alunos apresentaram pouco ou quase nenhum aprendizado. Percebe-se, também, que esse desempenho cresce no ano de 2013, visto que 25% atingem o resultado além das expectativas e o esperado para o 9º ano.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

67

Quanto o desempenho em Matemática dos alunos dos alunos do 5º ano. Vê-se que, assim como em Português, os dados mostram que houve uma queda de 15% em 2009 para 6% em 2011, recuperando-se em 2013 com um dado de 12%. Neste contexto, o resultado esperado, em Matemática, entre os anos de 2009 e 2013 caiu de 12% para 10%, exigindo dos professores, coordenadores e de toda a comunidade uma atenção maior para que estes números sejam revertidos, ainda nos primeiros anos do ensino fundamental. Quanto ao desempenho dos alunos do 9º em Matemática nas escolas da rede pública do município de Caturama, nota-se que houve um crescente número de 8% em 2009 para 14% em 2013. Esse crescimento se reflete no número de alunos que desempenharam as competências e habilidades básicas, apesar de pouco aprendizado, subindo de 50%, em 2009 para 64%, 2013.

Os dados apresentados acima mostram que as áreas de Português e Matemática retratam a deficiência do ensino no município. E, para que sejam amenizadas tais deficiências o município realizou a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na perspectiva de promover melhorias na leitura, interpretação e matemática, bem como na certeza de que estes resultados serão visivelmente reconhecidos nos anos posteriores ao ciclo de alfabetização. Para isso, o município, em regime de colaboração, buscou a aquisição de equipamentos, o acompanhamento dos professores, ainda no ciclo de alfabetização, além de mudanças tanto no projeto político pedagógico quanto no currículo das escolas, visando promover a reestruturação das escolas para que as oportunidades de melhorias educacionais aconteçam e sejam aproveitadas nas escolas.

Dentre outras questões apresentadas, é importante mencionar que o município de Caturama tem consciência de que muitas coisas precisam ser feitas para que seja promovida uma educação de qualidade, como por exemplo a estruturação da Secretaria Municipal de Educação que conta com apenas uma equipe de 4 (quatro) técnicos, sendo 3 (três) coordenadores que atendem, especificamente, ao Ciclo de Alfabetização e outra que trabalha os programas referentes ao controle e presença dos alunos na escola – Projeto Presença. Essa não existência de uma equipe de coordenação pedagógica é, sem dúvida, um importante agravante para a baixa qualidade da educação no município. Resultado

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

68

disso é a existência de profissionais que atuam sem acompanhamento, sem a participação efetiva das famílias e, desmotivados, não assumem o comprometimento necessário para a construção da qualidade educacional. Assim, o desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas acaba ficando comprometido, bem como o cumprimento das Leis N° 10.639/03 e N° 11.645/08, já que a realização de projetos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígenas acontece apenas em consonância com outros projetos eventuais e, simplesmente, em conteúdos superficiais nas salas de aula.

2.3.5 Educação de Jovens e Adulto (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos é um segmento educacional que se fundamenta em vários documentos. A Constituição Federal de 1988 traz como obrigatoriedade o direito à educação, descrito no Artigo 208, que: “I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96) também apresenta como obrigatoriedade o ensino na modalidade EJA, no Artigo 37, que defende que:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

A Educação de Jovens e Adultos é uma realidade pautada e uma demanda que vem crescendo ao longo dos últimos anos no município de Caturama. Trata-se de uma modalidade educacional que tem como objetivo garantir o direito à educação àqueles que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos ainda na

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

69

adolescência. Deste modo, a EJA é tem um público alvo no município composto por jovens, adultos, homens, mulheres, trabalhadores, desempregados, agricultores, donas de casa, etc, bem como um grande desafio referente ao enfrentamento da enorme dívida histórica do país no tocante à educação.

Neste sentido, os princípios que norteiam a Educação de Jovens e Adultos são: a alfabetização articulada com a continuidade da EJA como foco na cidadania; o reconhecimento da EJA como sendo um direito; o respeito às diversidades – étnico-racial, cultural, de gênero, social, ambiental e regional; além da perspectiva interdisciplinar e intersetorial da Educação de Jovens e Adultos. A tabela abaixo mostra os dados referentes à matrícula inicial na EJA.

Tabela 20. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Caturama, por dependência administrativa e localização (2011/2014)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	121	27	0	0	148
2012	64	50	0	0	114
2013	55	24	0	0	79
2014	74	5	0	0	79

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

Apesar de haver um número maior de escolas nas comunidades rurais, os dados mostram que a matrícula oferecida na zona urbana é muito maior. Deste modo, vê-se que há uma necessidade muito grande de se realizar um trabalho de conscientização e incentivo, junto aos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos. Assim, eles compreenderam a importância de continuarem seus estudos através da EJA, já que assim como na sede, as comunidades rurais também se encontram pessoas com tais necessidades, talvez até, em maior quantidade, pois a população caturamense é, basicamente, ruralista.

A tabela 20 mostra claramente, também um declínio no número de matrícula oferecida entre os anos de 2011 e 2014, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Entretanto essa queda é mais evidente na zona rural, o que reforça a necessidade citada anteriormente. Porém, é preciso mencionar que a queda entre os anos 2013 para 2014 vista na zona rural, dá-se também devido ao fato de os alunos do Distrito de Feira Nova que estavam matriculados no turno noturno, terem se transferido para

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

70

a sede do município, alegando mais qualidade do trabalho oferecido. Em razão disso, seguido do pequeno número de matrícula, essa modalidade de ensino deixou de ser oferecido no distrito. Por fim, vale lembrar que a queda no município de matrícula oferecida na EJA, se justifica também devido à queda no número de alunos do município como um todo nos últimos anos.

A tabela 21 traz um espelho do nível educacional da população jovem entre os anos de 1991, 2000 e 2010, considerando a taxa de analfabetismo e a taxa de alunos da escola.

Tabela 21. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	28,50	5,39	3,88	40,88	83,97	76,77
18 a 24 anos	39,63	10,95	4,69	6,05	34,19	23,76

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Os dados acima mostram uma discrepância entre o nível educacional da população jovem e o número de matrícula inicial na EJA (tabela 20). Percebe-se que, entre os anos de 1991 e 2000, houve uma queda de 23,11% na taxa de analfabetismo entre a população de 15 a 17 anos, resultado do crescimento de 43,09% na taxa de alunos matriculados. Entretanto nota-se uma diminuição de 7,2% na taxa de matrícula entre os anos de 2000 e 2010 entre os alunos dessa mesma faixa etária; porém essa diminuição no número de matrículas não comprometeu a taxa de analfabetismo, visto que houve uma queda, apesar de pequena, de 1,51%.

Em se tratando dos alunos com faixa etária entre 18 e 24 anos, observa-se também uma diminuição considerável na taxa de analfabetismo – 28,68% – entre os anos 1991 e 2000; e de 6,26% entre 2000 e 2010. Esse declínio dar-se devido ao crescimento de 28,14% na taxa de matrícula entre os anos de 1991 e 2000. Deste modo, assim como ocorreu entre os alunos de 15 e 17 anos, houve uma queda de

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

71

10, 43% na taxa de matrícula entre os alunos de 18 a 24 anos; entretanto essa queda também não comprometeu a diminuição da taxa de analfabetismo.

A diminuição da taxa de analfabetismo da população jovem de 15 a 24 anos, deve-se graças à oferta gratuita da EJA na sede do município, bem como a promoção de busca ativa dos alunos que estão fora da escola, sobretudo na Escola Maria Avelina Oliveira Sousa, ações que precisam ser estendidas nas comunidades rurais, única escola municipal que oferece a EJA nos turnos diurno e noturno. Essa oferta é facilitada devido à oferta de transporte escolar para os alunos que saem da zona rural e se dirigem à referida escola (sede) para estudarem na EJA.

Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	45,82	20,15	7,96
25 anos ou mais	63,41	45,34	35,68
Percentual de Atendimento	1991	2000	2010
% de 25 a 29 anos na escola	0,71	6,60	9,31

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

A tabela 22 mostra os dados referentes ao nível educacional da população adulta com mais de 25 e 29 anos, considerando os anos de 1991, 2000, 2010. É possível perceber que a taxa de analfabetismo entre a população de 25 a 29 anos diminuiu bastante entre os anos de referência, chegando a 37,86%. Tal diminuição também é evidente entre a população com 25 anos ou mais. Neste caso, os dados chegam a 18,07% entre os anos de 1991 e 2000; e 9,66% entre o ano de 2000 e 2010.

Neste sentido, a queda na taxa de analfabetismo da população adulta dar-se em razão da realização a adesão a programas de alfabetização como o *Todos pela Alfabetização – TOPA*, visando a garantia da continuidade do aprendizado, bem como respeitando o direito à cidadania, ao assegurar uma educação de qualidade. Entretanto, é interessante mencionar que um dos maiores problemas relacionados ao ensino da EJA diz respeito à precária mobilização da demanda para a continuidade dos estudos, já que este público é até identificado e matriculados em

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

72

programas de alfabetização, mas não têm estímulo para darem continuidade aos seus estudos no ensino fundamental e médio.

Apesar de a Secretaria Municipal de Educação implementar políticas que garantam transporte escolar, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e demais ações em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, a Educação de Jovens e Adultos enfrenta dificuldades que pedem atenção. A falta de orientação pedagógica e material apropriado para os professores que atuam na EJA é um desses problemas, problema que acarreta no não desenvolvimento de currículos, metodologias e instrumentos de avaliações específicas para este público.

Assim não podemos negar que estão comprometidos o entendimento e o desenvolvimento do trabalho na EJA no município. O currículo que deve ser desenvolvido através dos Eixos Temáticos e os Temas Geradores que retrate a realidade vivenciada pelos alunos nem sempre organizam as diferentes áreas do Conhecimento, considerando os históricos, e os socialmente construídos de modo a favorecer uma leitura crítica da realidade. Neste propósito, ao serem requeridas as contribuições dessas áreas, a ação pedagógica deve ser planejada e acompanhada coletivamente, o que, infelizmente, não acontece com a EJA no Ensino Fundamental, apenas no Ensino Médio.

2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

A educação profissional de nível médio ainda é uma realidade um pouco distante no município de Caturama. Sabe-se que esta modalidade educacional precisa estar em conformidade com os Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais (APL), que se referem a uma variedade muito grande de empreendimentos significativos existentes em determinados territórios e indivíduos, tendo em vista a produção ativa predominante, podendo ser efetivada em regime de cooperação. Desta forma, a Educação profissional tem como objetivo a formação adequada dos estudantes, de modo que esta seja compatível com as tendências laborais da sua região.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

73

A Lei N° 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação já visualizava a necessidade de implantação da educação profissional, defendendo a de que “a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem” (Brasil, 2001). Neste contexto outro documento referencial que estabelece diretrizes para esta modalidade de ensino é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica – LDB N° 9.394/96, que estabelece, em consonância com a Lei n° 11. 741/2008, que traz no seu artigo 39 que “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 2008). Assim a referida Lei esclarece nos seus artigos 36-B e 36-C que:

Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio e II- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio e no Art. 36-C reza que: a educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma

I- integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer (BRASIL, 2008).

Diante das reflexões referentes à legislação que rege a educação profissional no ensino médio no país, cabe agora um apanhado acerca desta realidade no município de Caturama. Neste sentido, a única escola que oferece a educação profissional no município, fica localizada na sede, no Centro Educacional São Sebastião, escola estadual que atua com a oferta do Ensino Médio. Esta escola passou a oferecer nos últimos três anos, porém apenas na modalidade Subsequente, como uma extensão do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim – CETEPBP. Deste modo, a educação profissional oferecida no município certifica profissionais em nível técnico, e encontra-se em fase inicial, com um curso de Agroecologia concluído no ano de 2014 e outro em Administração iniciado no ano letivo de 2015.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

74

Assim, a educação profissional no município de Caturama enfrenta dificuldades que travam o desenvolvimento do trabalho. Tal dificuldade impede o oferecimento de cursos que tem uma demanda maior como Técnico em Radiologia, Enfermagem e Edificação, por exemplo. Apesar da procura nessas áreas não é possível sanar essa necessidade da população devido a falta de profissionais qualificados, bem como de campo para o desenvolvimento do Estágio, ou seja, a estruturação desta modalidade de ensino é algo que está longe de ser o que o município realmente precisa.

Diante disso, fica evidente que o oferecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio acaba se esbarrando em limitações como a falta de profissionais qualificados para as áreas de profissionalização, bem como a falta de locais para estágio, já que Caturama é um município de poucas casas comerciais e alguns órgãos ligados à prefeitura municipal. Isso dificulta a oferta de matrículas para formação profissional, pois para que a mesma seja oferecida faz-se preciso que as escolas estejam estruturadas física e profissionalmente, tendo em vista a construção da educação de qualidades em todo e qualquer nível ou modalidade de ensino.

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1 Ensino Superior

A 12ª meta do Plano Nacional de Educacional é “elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”. (Brasil, 2014). Entretanto, não se pode negar que expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para a educação no país, porém extremamente necessário para aumentar a escolaridade média da população brasileira. Neste contexto, faz-se preciso que os governos se unam na perspectiva de promover a interiorização das instituições, bem como para aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações carentes e marginalizadas. Tais medidas são, portanto, caminhos que devem ser

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

75

traçados para que esta meta seja atingida e a educação caminhe rumo ao desenvolvimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica N° 9.394/96 também já mencionava no Capítulo IV, no artigo 43 suas considerações acerca da educação superior, quando defendia que:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

Neste sentido, pode-se afirmar que, no caso do município de Caturama há um número bastante significativo de pessoas que buscam ingressar em um curso superior. Entretanto, é sabido que ainda há um número pequeno de estudantes caturamense que conseguiram ingressar no ensino superior.

Neste sentido, considerando que Caturama é um município muito carente, a cidade ainda não conta com nenhuma instituição de ensino superior, particular ou pública. E, as pessoas que desejam continuar seus estudos após concluírem o ensino médio são obrigadas a se dirigirem para os grandes centros, onde as opções de cursos são maiores. Outros estudantes procuram construir seus sonhos, ingressando Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR, bem como na Faculdade de Tecnologia e Ciência –FTC na cidade vizinha como Vitória da Conquista, entre outras cidades como Caetitê e Guamanbi. Na maioria das vezes, estes estudos são concluídos sem nenhuma ajuda financeira; outras vezes os estudantes optam por realizarem o financiamento estudantil – Fies, tendo em vista as impossibilidades de custear seus estudos.

Uma realidade bastante presente no município de Caturama está relacionada ao ensino superior à distância. Devido ao número considerável de profissionais que atuam na educação sem formação superior, bem como a quantidade de pessoas que estudaram o Ensino Médio e não puderam mudar-se para outras cidades a fim de estudarem em uma Universidade ou Faculdade presencial há no município de

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

76

Caturama uma demanda significativa de pessoas que procuram o ensino superior nas Universidades à distancia. Em razão disso, estas pessoas procuram um núcleo EAD no município de Macaúbas na UNOPAR – Universidade Norte do Paraná. Assim, os professores e professoras ingressam na Educação Superior – EAD, particulares ou públicas, buscando formação para atuarem nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

Visando contribuir para melhorar esta realidade não há, no município, uma política municipal voltada para a qualificação de pessoal da rede municipal de ensino, em formação inicial. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação procura realizar parcerias com os governos Federal e Estadual, na perspectiva de oferecer formação continuada aos professores que atuam na rede pública.

Não existe, portanto, nenhuma perspectiva para a implantação de uma instituição de ensino superior. O que há é uma grande expectativa para a instalação de um núcleo de EAD, uma vez que essa seria a alternativa mais viável para resolver parte da demanda. Apesar das tentativas por parte da Gestão Municipal quanto da Gestão educacional de implantar um núcleo EAD, alguns representantes dessas instituições contatadas alegam que o município não está dentro dos padrões mínimos exigidos pelo MEC. Entretanto, os moradores esperam com grande ansiedade, já que a exigência do mercado de trabalho é muito grande. Diante dos problemas já colocados com relação ao oferecimento do ensino superior do município, sem dúvida, a falta de fortalecimento das parcerias com as universidades é o que mais impede a viabilização de implementações de centro superiores no município, de modo a comprometer o ingresso da população no ensino superior.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Diante da complexidade que envolve a educação, não podemos discutir qualidade educacional sem nos atermos pelo menos a aspectos fundamentais como: Gestão democrática, políticas públicas educacionais, bem como valorização dos profissionais da educação. Deste modo, para que sejam consolidadas tais políticas um dos primeiros passos a serem dados é o fortalecimento do regime de

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

77

colaboração de todos os entes federados no processo educativo, criando cada vez mais espaços democráticos, ressignificando, assim, a importância da democracia nos espaços educacionais.

Neste sentido, cada neste momento uma reflexão acerca da *valorização dos profissionais da educação*. Neste contexto, percebe-se que um dos principais pontos do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a formação dos professores e a valorização dos profissionais da educação, visto que estas são ações fundamentais para que a educação alcance os patamares qualitativos necessário, através da aquisição de profissionais bem preparados e valorizados, pois estes são requisitos considerados essenciais para a busca de uma educação de qualidade e consequentemente de um país mais desenvolvido. Os programas que estão elencados no PDE, são propostas importantes; entretanto, eles por si só, não são suficientes. Faz-se necessário, então, que haja um acompanhamento e/ou fiscalização mais intensa por parte do Ministério da Educação, visando a correta aplicabilidade dos recursos que são destinados aos programas de valorização do profissional da educação, pois o que se tem visto são números apresentados todos os anos que demonstram o um crescimento pouco considerável se compararmos ao investimento feito através dos programas do PDE, que são poucos refletidos em melhoria nos diversos níveis de educação.

Assim, é bastante comum ouvir dizer que “educar é uma arte”. Neste contexto, é preciso que se compreenda que a ação pedagógica não algo isolado, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades de construção de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior valorização do professor produzirá, certamente, melhores resultados na educação como um todo. Logo, é importante um conhecimento acerca da real situação do profissional da educação existente no município para que sejam efetivadas proposições de ações futuras que favoreçam um melhor desempenho docente.

Considerando o atual quadro referente à valorização dos profissionais da educação no município de Caturama, nota-se um problema que perdura ao longo dos anos. Durante o ano letivo de 2014 a educação municipal atuou com um quadro de 206 profissionais, entre efetivos e contratados, sendo que o número de efetivos é



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

78

menor em relação aos contratados temporariamente. Em consequência disse vê-se, no município, a rotatividade desses profissionais, mas essa rotatividade não se estender a todas as escolas; entretanto, ainda é insuficiente o número de profissionais que possuem graduação. Apesar disso, os professores estão, dentro de suas possibilidades, se capacitando de modo a atender as necessidades de seus alunos; alguns através de Faculdades e outros com cursos de aperfeiçoamento que são oferecidos através de parceiras firmadas pela Secretaria de Educação como o Cecop3, do Progestão, além de outros que estão sendo aguardados com anseios para que seja iniciado, já possuem ações em andamento.

Porém, é importante mencionar que a força de vontade de alguns profissionais tem sido uma marca na luta pela sua valorização. Neste sentido, o município vem tomando iniciativas de forma a atender e qualificar seus profissionais para assegurar o desenvolvimento do processo de formação continuada para todos através de cursos, seminários, palestras e acompanhamento pedagógico, apesar de carente, do trabalho dos profissionais nos seus locais de trabalho. Assim, faz-se necessário que sejam traçadas estratégias destinadas a elevar a qualidade da formação inicial dos professores e garantir processos contínuos de capacitação. A tabela abaixo mostra a realidade dos profissionais da educação do município de Caturama, tomando como referência o ano de 2010.

Tabela 23. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes ³					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche	-	-	1	2	-	3
Regular - Pré-Escola	-	-	7	8	-	15
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	-	19	59	-	78
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	3	3	32	31	-	66
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	-	-	-

³ Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

79

Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	12	7	1	20

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide 2010>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Diante dos dados é possível perceber que há um número maior de profissionais atuando no ensino regular, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, sendo que apenas 6 deles são licenciados em alguma área específica ou graduados. Entretanto, esses números mudaram, visto que atualmente tem-se um crescimento significativo quanto ao número de profissionais com licenciaturas ou graduados atuando tanto na creche, quanto na pré-escola e no ensino fundamental. Porém, é preciso reconhecer que a busca por uma qualificação profissional é uma iniciativa particular dos professores, pois não há uma política de incentivo para o ingresso desses profissionais nas universidades. Esse processo de formação continuada é oferecido apenas aos professores que lecionam no ciclo de alfabetização através do acompanhamento realizado pelos coordenadores e orientadores através do Programa de Alfabetização na Idade Certa.

A necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação é algo que pede urgência, visto que é inaceitável a diferença salarial existente entre professores e demais profissionais do mesmo nível de instrução. Assim, elevar os salários do magistério é uma opção mais política do que técnica que pede uma mudança nas prioridades, de modo a passarem a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2014

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadua l	Municip al	Particul ar	Estadua l	Municip al	Particul ar	Estadua l	Municip al	Particula r	
Professores	0	32	0	0	149	0	17	0	0	0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

80

Coordenadores	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0
---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (Direc) 2014.

A tabela 24 retrata outro problema existente no município que acaba por comprometer o desenvolvimento da educação caturamense. Este problema diz respeito ao número restrito de coordenadores, chegando a ser insignificante se consideramos o número de escolas e de alunos existentes tanto na sede quanto na zona rural.

A falta de coordenadores pedagógicos é o resultado de uma deficiência quanto à estruturação da Secretaria Municipal de Educação que conta com apenas três coordenadores que atendem apenas aos professores do ciclo de alfabetização e não oferece nenhum acompanhamento aos professores que atuam na educação infantil e no ensino regular – anos iniciais e finais do ensino fundamental. Esta é uma reclamação de todas as escolas na rede municipal, já que a falta de acompanhamento acaba por sobrecarregar os profissionais e desqualificar o trabalho educacional. Essa ausência de coordenadores compromete o desenvolvimento de ações importantes para o trabalho docente; além de comprometer a implementação do projeto político pedagógico da escola.

Mesmo cientes de que ainda há muito a ser feito em prol da valorização do profissional da educação o município, juntamente com o Sindicato dos Professores, conseguiu elaborar e aprovar, através da Lei N° 042 de 24 de maio de 2012, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, construído de forma democrática e com participação ativa de representantes dos Professores, do poder executivo e do judiciário. Talvez esta tenha sido a maior conquista quanto à valorização profissional nos últimos anos. Entretanto, mesmo sabendo que este tem sido cumprido rigorosamente, reconhece-se a necessidade de revisão do referido Plano, já que com o passar dos anos, vão surgindo novas necessidades.

Tabela 25. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013

Cargos	N°	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

81

Merendeira	59	55	0	4	0
Vigilante	0	0	0	0	0
Serviços Gerais	142	127	0	15	0
Secretário Escolar	27	0	0	27	0
Porteiro	13	10	2	1	0
Outros	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Neste contexto, outros profissionais atuam na educação, contribuindo para melhorar a qualidade do trabalho oferecido no município. Conforme pode ser constatado através da análise da tabela 25, há 241 profissionais em educação atuando em cargos de apoio. Pode-se observar também que a maioria desses profissionais não possui ensino médio completo, somando um número de apenas 47 profissionais; enquanto que 192, possuem o ensino fundamental incompleto e, apenas 2 profissionais têm o ensino fundamental completo.

Os dados apresentados acima evidenciam que os cargos referentes às atividades de apoio educacional estão diretamente ligados a um nível mais baixo de escolaridade. Entretanto, o município tem realizado palestras de incentivo aos funcionários para que estes possam retomar seus estudos através da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Porém, reconhece-se que esta não é uma tarefa fácil, visto que muitos desses funcionários já se acomodaram com sua situação escolar e alegam que são muito atarefados e não conseguem prosseguir.

Outro dado interessante é apresentado na tabela 26 que traz um apanhado acerca da situação funcional dos profissionais da rede municipal.

Tabela 26. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	N° Total	Situação Funcional				
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro
Merendeira	59	0	4	55	0	0

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

82

Vigilante	0	0	0	0	0	0
Serviços Gerais	142	0	15	127	0	0
Secretário Escolar	27	0	3	24	0	0
Porteiro	13	0	2	11	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Conforme pode ser visto na tabela 26 o número de profissionais da educação, em situação de contrato temporário – 217 –, atuando em cargo de apoio é maior que o número de concursado, que conta com apenas 24 profissionais, o que soma uma quantia de 241 profissionais. Trata-se de um número considerado suficiente de profissionais atuando como merendeira, vigilante, serviços gerais, secretário escolar e porteiro, o que facilita o trabalho e acarreta melhores condições ao trabalho dos professores e ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Considerado que tão importante quanto a formação dos professores é também importante a formação dos demais profissionais que ocupam outros cargos no setor educacional. Mas, infelizmente, não há no município de Caturama, nenhum tipo de treinamento e/ou formação voltada para o corpo técnico e administrativo das escolas. Assim, os funcionários que atuam no apoio às atividades escolares não foram, em nenhum momento, contemplados com nenhum curso de formação ou aperfeiçoamento tendo em vista a melhoria de seu trabalho prestado às escolas.

Mesmo diante de tais deficiências, estes profissionais contam com o apoio dos diretores das escolas que tentam, dentro de suas possibilidades, oferecer os suportes que viabilizam o trabalho, prezando pela construção das relações interpessoais, fundamentais em todo e qualquer ambiente de trabalho. Apesar de haver um bom desenvolvimento das relações entre os funcionários nas escolas da rede, estes não têm uma nenhuma participação nas decisões tomadas nas escolas e, sequer, participam das reuniões pedagógico da escola, e quando necessário são chamados individualmente em conversas particulares. Não há, portanto, uma avaliação feita pela equipe gestora quanto ao desempenho dos profissionais da educação, o que talvez, deixe de gerar estímulos aos docentes, motivo maior para a

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

83

realização de um processo de avaliação que demonstre o desempenho dos profissionais da educação municipal.

Portanto, se educar é mesmo uma arte, fica claro que o trabalho educacional é algo de grande impacto social e, por isso, merece seu devido reconhecimento. Assim, lutar por valorização é uma luta não pode ser apenas dos professores, mas de todos aqueles profissionais que fazem da educação

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Uma gestão democrática do ensino público é, atualmente, um tema bastante debatido; entretanto é necessário considerar que estes debates não devem permanecer apenas no contexto teórico e passem a habitar os espaços das escolas na perspectiva de se promover uma educação que tenham um significado para os alunos de modo a produzir saberes que eles possam reproduzir na sociedade. A qualidade da educação está intimamente ligada à democratização do ensino.

Para que a gestão democrática aconteça de forma articulada e fortalecida, a Secretaria Municipal de Educação ver nos Conselhos um apoio para a democratização da gestão educacional. Deste modo, o município conta com Conselho Municipal de Educação – CME – criado sob a Lei nº 068, de 15 de dezembro de 2007, sendo um órgão colegiado integrante da administração direta, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de exercer as funções normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora referentes à educação, na área de competência do Município de Caturama sendo essas suas principais atribuições segundo o Regimento Interno.

Tem-se também o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE – criado a partir da Lei Nº 020, de 04 de outubro de 2001, para atuar como órgão deliberativo, de assessoramento e fiscalizador; o CMAE tem como finalidade, segundo seu Regimento Interno, controlar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros federais repassados à Prefeitura Municipal, destinados à merenda escolar e articular-se com órgão da Administração Pública ou Privada, no âmbito municipal, no intuito de promover a melhoria do Programa Merenda Escolar. Outro conselho importante no município é o Conselho de Controle e Acompanhamento

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

84

Social do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB) – constituído pela Lei Municipal 01/07 de 22 de março de 2007, organizado na forma de órgão colegiado e como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Caturama.

Neste sentido, esta visão de gestão democrática estende-se a todas as Unidades escolares do município de Caturama, já a Secretaria Municipal de Educação estimula a implementação dos Conselhos Escolares como estratégia de gestão democrática, isto porque não se pode compreender qualidade da educação dissociada de democracia, seja a nível local ou global. Entretanto é preciso considerar que a participação dos agentes envolvidos direta e indiretamente no contexto escolar nas decisões a serem tomadas (deliberações), acompanhamento e o controle social são necessários para que se construam uma gestão democrática para todos. Os conselhos são, portanto, um importante colegiado implantado/implementado que precisam ser difundidos nas unidades escolares e no município, de modo que estes funcionem efetivamente. Neste contexto, a gestão democrática, portanto, deve ser considerada como um processo de construção permanente e contínuo, que depende da participação e comprometimento de todos. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, bem como os Regimentos Escolares existentes no município de Caturama, são exemplo de ações democráticas, porém que pedem revisão conforme formem surgindo as necessidades.

O município conta com 1 (uma) creche na sede (em fase de construção), apesar de atender as crianças em uma casa alugada – Creche Nossa Senhora Aparecida; 4 (quatro) escolas que oferecem o Ensino Fundamental completo – Maria Avelina Oliveira Sousa (sede), Jaime Vieira Lima (comunidade de Malhadinha), José Carlos Marques (povoado de Baraúnas) e Escola Lagoa da Cruz (comunidade de Lagoa da Cruz); 2 (duas) escolas que oferecem o ensino fundamental, anos iniciais – Professor Joaquim Augusto Mendonça (sede) e Sérgio Carneiro (Distrito de Feira Nova); 1 (uma) escola que oferece o ensino fundamental, anos finais – Centro Educacional Santo Antônio, no Distrito de Feira Nova; 10 escolas multisseriadas (comunidades rurais variadas), todas de responsabilidade do município; além de 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

85

(uma) escola da rede estadual que oferece o Ensino Médio – Centro Educacional São Sebastião (sede).

É importante lembrar que a Escola Maria Avelina Oliveira Sousa é a única escola que oferta o ensino da EJA em dois turnos (diurno e noturno), bem como oferece a educação especial integrada à educação básica, visto que conta com uma sala multifuncional. Todas estas escolas são estimuladas a desenvolverem uma gestão democrática que implica em refletir os problemas enfrentados no cotidiano escolar, bem como na organização do trabalho pedagógico, de modo a colaborar para o desenvolvimento de uma prática participativa.

A seguir têm-se nas tabelas 27 e 28, uma visão detalhada acerca do número de escolas por etapa de ensino – Rede Estadual e rede Municipal – tendo em vista uma reflexão acerca da sistematização da gestão democrática do ensino público no município.

Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	3	27	30	2	28	30	0	0	0
2011	3	16	19	2	17	19	0	0	0
2012	3	16	19	2	17	19	0	0	0
2013	3	14	17	2	16	18	0	0	0

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Os dados apresentados mostram que o número de escolas mantidas pelo governo municipal é maior que o estadual, até porque esta trabalha apenas com o ensino médio, na sede do município. A maior parte das escolas municipais está



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

86

localizada na zona rural, atendendo a Educação Infantil e Fundamental. Apesar de haver uma queda de 13 escolas na Educação Infantil e de 12 no Ensino Fundamental, pode-se afirmar que o número de escolas existentes no município correspondente à demanda existente, visto que a quantidade de alunos caiu no decorrer dos anos, conforme já mencionado na presente análise. Todas essas unidades escolares têm autonomia para decidir sobre o desenvolvimento de seus trabalhos, bem como metodologias utilizadas e aquisição de materiais e/ou equipamentos, visto que a realidade de cada escola é singular, por isso, suas particularidades precisam ser consideradas.

Sabe-se que uma gestão democrática se consolida através da construção do Projeto Político Pedagógico que entrelaçado a sua construção passa, necessariamente, pela organização do espaço escolar, pelo trabalho diário realizado por cada um dos sujeitos da comunidade escolar, considerando os aspectos de tempo, espaço, formação, legislação, administração, políticas educacionais, recursos financeiros e humanos. A dificuldade do trabalho diário na escola, a falta de pessoal, a cultura do individualismo, entre outros problemas demonstram que é preciso criar espaços para participação, bem como, a urgência de revitalizar os espaços já existentes, já que, infelizmente, não se ver tais ações em todas as escolas do município.

Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município Caturama, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	0	0	10	7	0	0
Ed. Infantil – Pré-escola	0	0	18	16	0	0
Ensino Fundamental Anos iniciais	0	0	18	17	0	0
Ensino Fundamental Anos Finais	0	0	5	5	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	51	45	0	0

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

87

Dentre outras dificuldades relacionadas à implementação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, como por exemplo, a falta de conscientização por parte de muitos que compõem o processo educacional, acerca da importância da efetivação e participação dos conselhos escolares nas decisões tomadas nas escolas, pode ser citado o processo de escolha dos gestores escolares, já que estes não são escolhidos através de eleição, sendo cargo adquiridos por indicados ou nomeação. Estes profissionais nem sempre participam de programas com ações voltadas para sua capacitação, tendo em vista a necessidade de melhoria de sua prática de trabalho. Entretanto estes gestores têm autonomia, juntamente com seus conselhos escolares, de estabelecer e aplicar procedimentos e normatizações, conforme lhes confere o regimento Interno das escolas, bem como contribuir para que o fazer pedagógico gere a qualidade do ensino.

Deste modo, professores, coordenadores, gestores, pais e comunidade escolar precisam se unir na busca por caminhos capazes de promover a implantação de uma gestão democrática e participativa e, conseqüentemente, da qualidade do ensino. Os processos de gestão democrática vão além da administrativa, eles envolvem ações que procuram estimular a participação de diferentes pessoas e articular aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos, de patrimônio, de pessoal na construção e na implementação para atingir um objetivo específico: promover uma educação de qualidade que abranjam os processos formativos que se desenvolvam na vida familiar na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa.

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

A Constituição Federal define a educação como um direito social e de todos os cidadãos, devendo ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.” (Art. 205); bem como que a União aplique, no mínimo 18% de seus recursos para a educação e os Estados, Distrito Federal e os Municípios, 25%. No entanto, estudos relacionados ao financiamento da educação ainda são muito reduzidos no Brasil, sendo as abordagens especificamente pedagógicas e

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

88

administrativas alvos de maiores estudos, muitas vezes esquecendo-se que aprofundar as pesquisas sobre financiamento poderá subsidiar os educadores e a sociedade civil, assim como o poder executivo, legislativo e judiciário no cumprimento dos parâmetros legais sobre a educação no Brasil. Os recursos públicos destinados à educação têm origem em: receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receita de transferências constitucionais e outras transferências, receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

Vê-se que o Plano Nacional da Educação cria condições para que o país possa prover mais recursos que permitam que a educação dê um salto de qualidade necessário para colocar a educação brasileira num patamar civilizado, condizente com a magnitude de seu território, de sua população e de sua economia. Entretanto, além de prover os recursos, faz-se preciso que seja intensificada a fiscalização na aplicabilidade destes recursos, para que os programas possam de fato mudar a situação das escolas brasileiras e assim possamos alcançar a educação de qualidade tão almejada por todos brasileiros.

Neste sentido, vê-se que com a criação do Sistema Nacional de Educação, torna-se possível promover a reestruturação das políticas públicas educacionais, atentando-se para organização e funcionamento destas políticas. Quanto a isso, vê-se que em se tratando do Financiamento da Educação Brasileira, pode-se dizer que houve mudanças nos investimentos na educação, através da evolução nas políticas públicas; porém, mesmo diante de tais mudanças ainda há desigualdades que são visíveis nas escolas brasileiras. Assim, ao analisar alguns dos principais indicadores educacionais que podem estar associados a resultados alcançados pelos programas e ações, em especial, aqueles relativos aos principais níveis, etapas e modalidades educacionais é possível compreender que o desenvolvimento ainda está longo do esperado.

2.7.1 Investimento Público em Educação.

Em se tratando do investimento público em educação os recursos são, segundo o artigo 212 da CF/1998, direitos que garantem percentuais mínimos da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

89

receita resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino. Neste sentido, buscando atender a legislação a LDB N° 9.394/96 defende que:

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 5° O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação [...]

Estes financiamentos públicos são, conforme defende a CF/1988, provenientes da União – IR, IPI (formam o FPM e FPI), IOF, IEx, e Imp, ITR; Estados – ICMS, IPVA, ITCMD, IR (retido na fonte) e do Município – IPTU, ISS, ITBI, IR (retido na fonte). O FUNDEB, no entanto, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, bem como regulamentado pela Lei nº 11.494/07 e pelo Decreto nº 6.253/07 é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por parcela financeira de recursos federais e recursos dos impostos a cima citado. O município de Caturama procura atuar dentro da legitimidade, empregando os recursos do FUNDEB, considerando as orientações referentes à parcela mínima de 60% para remuneração dos profissionais do magistério e outra parcela de 40% para as despesas referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do município Caturama, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	114.000,00	131.880,84	331.650,00	75.250,00	652.780,84
2011	114.960,00	130.887,12	266.000,00	0,00	511.847,12
2012	141.228,00	135.432,12	1.101.591,18	1.187.091,40	2.565.342,70
2013	152.540,00	121.235,88	16.531,20	275.799,20	566.106,28

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
 C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
 Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

90

Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Caturama, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	31.214,88	3.504.255,97	37.477,44	4.980,00	403.900,00	3.981.828,29
2011	66.578,37	4.620.993,02	35.348,04	6.660,00	266.000,00	4.995.579,43
2012	52.548,92	2.909.883,34	26.263,08	9.060,00	2.414.861,38	5.412.616,72
2013	55.737,37	5.103.566,68	18.881,00	7.020,00	275.799,20	5.461.004,25

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

De acordo com os números apresentados na tabela 30, houve uma queda significativa com relação a outros recursos com o setor educacional entre os anos de 2010 e 2013, sobretudo de 2012 para 2013, chegando a cerca de 75% do orçamento. Esse declínio é percebido também nos setores de transporte escolar e de convênio, principalmente entre os dois últimos anos. Porém, vale mencionar que o setor de merenda escola houve um crescimento, ainda que pequeno, ao longo de todos os anos de referência. Deste modo, a tabela 31 apresenta os dados referentes aos recursos aplicados em educação pelo governo municipal, por nível ou modalidade de ensino. Os números do total mostram que o crescimento foi pequeno ao longo dos últimos anos, sendo que o maior investimento se deu no ensino fundamental, justificado pela maior demanda. Trata-se de recursos considerados insuficientes para suprir as necessidades. Assim, espera-se um equilíbrio no planejamento em longo prazo e nos próximos orçamentos.

Tabela 32. Despesas com educação do município de Caturama por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	1.806.402,50	532.439,18	2.338.841,68	45.175,16	7.394,00	52.569,16	2.391.410,84
2011	1.361.679,68	698.184,07	2.059.863,75	396.550,00	22.740,44	419.290,44	2.479.154,19
2012	1.703.782,38	589.399,92	2.293.182,30	1.760,45	102.669,90	104.430,35	2.397.612,65
2013	1.745.124,42	812.400,57	2.557.524,99	7.201,00	11.064,45	18.265,45	2.575.790,44

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

91

Conforme pode ser observado na tabela 32, quase não houve crescimento entre os anos de 2010 e 2013 despesas com educação do município. A despesa com pessoal caiu em 61.278,08; entretanto, percebe-se um aumento a partir de 2011, bem como quanto às despesas com investimentos em obras e instalações, onde se percebe um aumento de 2010 para 2011, caindo no ano seguinte, mas crescendo em 2013. Deste modo, nota-se que o gasto com pessoal supera as despesas de material de consumo, infraestrutura e equipamentos. Porém, quanto às despesas de material de consumo vê-se uma inversão, ou seja, uma diminuição de 698.184,07 em 2011 para 589.399,92 em 2012. A redistribuição desses recursos é o resultado da construção de políticas públicas extremamente importantes para a promoção da melhoria da qualidade da educação municipal.

Pela sua importância na política educacional, atualmente implementada de redistribuição dos recursos sub-vinculados entre a União, Estados e Municípios, será analisado também, a receita e a aplicação dos recursos FUNDEB no município de Caturama. Trata-se, de levantar e analisar as remessas que são depositadas nas contas da Prefeitura, bem como a aplicação desses recursos conforme apresenta a tabela 33.

Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Caturama em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Demais gastos referentes aos 40%	Gastos com MDE
2010	2.726.439,49	1.802.487,92	984.603,30	392.521,02
2011	3.397.561,79	2.092.489,48	1.285.281,76	602.254,71
2012	3.871.564,58	2.335.160,07	1.601.532,78	651.951,69
2013	3.929.264,86	2.414.345,19	1.643.517,45	517.419,97

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2014.

A tabela acima mostra que a distribuição do FUNDEB tem evoluído lentamente, sobretudo no que diz respeito aos anos de 2011 a 2013, justificado, entre outras razões, pela queda no número de alunos nos últimos anos. Entretanto, a despesa com o pagamento dos salários dos professores aumentou, mesmo que em uma quantia não tão considerável. Deste modo, o município de Caturama tem cumprido

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

92

com o dispositivo legal de destinar, no mínimo, 60% dos recursos para a valorização do magistério, assegurando um direito previsto em lei. Vê-se que o município apresenta números consideráveis relacionados aos investimentos aos 40% do Fundeb, entretanto há uma carência quanto à capacitação de leigos, devido a deficiência de professores sem formação inicial em licenciatura; entretanto, sendo necessário uma revisão nestes números tendo em vista a necessidade de apoiar esses profissionais.

Tabela 34. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
12.488.646,26	4.464.401,27	4.575.282,61	25,62

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014.

Os dados acima são referentes à aplicação no Ensino Fundamental no ano de 2013 e mostra que dos recursos, foram aplicados mais de 25% conforme a legislação em vigor. Alinhado a isso é preciso destacar o comprometimento orçamentário do município com a educação.

Neste sentido, têm-se o *Plano Plurianual – PPA*, importante documento referencial na política pública municipal. Sabe-se que o PPA é dividido em planos de ações e prevê a integração das várias esferas do poder público e o setor privado. Deste modo, o PPA faz parte da política de descentralização do governo federal, que já é composto pela presença de ideias como a defesa da cidadania, o estímulo à participação social, o fortalecimento da democracia, a busca pela justiça social e excelência da gestão, entre outras. No âmbito educacional, este documento afirma que o governo federal tem como desafio propiciar o acesso da população brasileira a uma educação com equidade, qualidade e valorização da diversidade. A tabela abaixo mostra os dados referentes aos recursos da educação no Plano Plurianual do município de Caturama. Para obter as informações necessárias quanto a prestação de contas do Município, a Secretaria de Administração forneceu dados juntamente com o SIOPE, que seguem na tabela abaixo:

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

93

Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	5.094.459,00	Atividades Educacionais	3.981.828,29
2011	6.156.873,00	Atividades Educacionais	4.995.579,43
2012	6.835.872,00	Atividades Educacionais	5.412.616,72
2013	8.787.312,00	Atividades Educacionais	5.461.004,25

Fonte: Prefeitura Municipal, 2014.

De acordo com o Plano Plurianual (PPA), o Município de Caturama vem mantendo seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, na creche, no ensino infantil e no ensino fundamental. Este documento foi construído com a participação efetiva da educação e dos conselhos de direito existentes no município e, conseqüentemente, com a participação ativa da sociedade civil que atuou não apenas na construção, mas continuará acompanhando, através dos Conselhos, seu desenvolvimento, conforme orienta a Lei N° 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação, conforme mostra o artigo 1° da referida Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal.

A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais existentes no município, apropriando-se do respectivo programa, para a realização de modificações conseqüentes, obedecidas às disponibilidades previstas dos recursos, conforme entende e defende a Secretaria Municipal de Educação, já que o financiamento da educação precisa voltar para o solução dos problemas considerados cruciais, como abandono, repetência, e qualidade da aprendizagem.

Neste sentido, tendo em vista assegurar os dispostos legais nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n°131, de 27 de maio de 2009, o

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

94

município fortalece os mecanismos e os instrumentos de transparência e controle social, através da exposição dos dados financeiros em portais eletrônicos de transparência, com a colaboração do Ministério da Educação (MEC), a Secretaria de Educação do Estado, bem como o Tribunal de Contas da União.

Assim, considerando que o município tem pouco conhecimento acerca do Programa Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), o que justifica a não existência do CAQi nas escolas públicas do município, os gestores deverão buscar informações mais palpáveis acerca da mesma visando a implantação do referido programa nas escolas da rede pública. Tal ação é importante para a melhoria da qualidade da educação, onde o recurso é distribuído, calculando-se o gasto por aluno a partir do número ideal de estudantes por sala e dos insumos mínimos necessários para uma escola, passando pela valorização do profissional de educação a infraestrutura como bibliotecas e quadras.

. Entretanto, outros programas, já existentes, têm sido extremamente importantes no que tange o financiamento da educação no município, podendo ser citados o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Programa do Transporte Escolar (Pnate), além do Programa Caminho da Escola, voltado para a aquisição de veículos padronizados para o transporte escolas. Todas estas ações e/ou programas estão planejados no **Plano de Ações Articuladas – PAR**, instrumento que merece destaque no município, sendo instituído para que as metas do *Compromisso Todos pela Educação* sejam alcançadas de forma gradual e segura. Este planejamento tem caráter participativo (comitê local e equipe local), e consiste em promover uma análise da situação educacional das redes públicas de ensino, e propor ações, que serão executadas pelos respectivos entes, com a finalidade de buscar soluções para os problemas detectados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

95

3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Depois de analisar, cuidadosamente, a situação do município, bem como da educação de Caturama, é chegado o momento de refletir na perspectiva de buscar subsídios para que sejam solucionadas pendências identificadas durante o processo de diagnóstico, tendo em vista o planejamento das metas e estratégias consideradas prioritárias para a educação caturamense nos próximos 10 (dez) anos. Entretanto, de antemão, cabe mencionar as diretrizes estabelecidas Artigo 2º da Lei N° 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, documento base que nortearão as metas e estratégias deste PME. Tais diretrizes são, portanto, as mesmas definidas no PME de Caturama.

DIRETRIZES:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar,
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

METAS E ESTRATÉGIAS

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

96

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1) expandir na rede pública o atendimento da educação infantil, segundo os padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades do município;
- 1.2) realizar, periodicamente, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos e também de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) buscar adesão a programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, por meio de programas do Governo Federal, garantindo a melhoria da qualidade do atendimento à educação infantil, bem como a expansão do atendimento através da aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos e/ou brinquedotecas e infraestrutura física das escolas e creches.
- 1.4) fortalecer parceria com o Conselho Tutelar e a Secretaria de Assistência Social a fim de criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, sobretudo àquelas beneficiadas por programas de transferência de renda.
- 1.5) estabelecer condições para habilitação e/ou capacitação dos professores que atuam na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, através de programas de formação continuada e qualificação, tendo em vista a garantia de propostas pedagógicas e currículos inovadores do processo ensino aprendizagem.
- 1.6) subsidiar as creches na elaboração do projeto Político Pedagógico, bem como o seu regimento Interno.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

97

1.7) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme o que diz as Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Infantil.

1.8) promover o atendimento das populações do campo na educação infantil, garantindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de modo que a educação infantil atenda às especificidades das comunidades rurais;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme a demanda diagnosticada nas comunidades existentes no município, garantindo, assim, sua continuidade nas etapas da educação básica;

1.12) promover, em caráter de complementação, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) garantir que os estabelecimentos que oferecem a educação infantil atenda aos parâmetros nacionais de qualidade, bem como preserve as especificidades referentes a esta etapa da Educação Básica;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

98

1.16) promover ações de conscientização e/ou sensibilização das famílias acerca da importância da realização de uma boa educação infantil para o sucesso em todas as etapas da educação básica.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) realizar parceria com as Secretaria de Saúde, Assistência Social e demais órgãos de proteção à infância, adolescência e juventude para a busca ativa das crianças e adolescentes que estão fora da escola;

2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) instituir uma equipe competente para o acompanhamento individualizado aos alunos com déficit de aprendizagem do ensino fundamental;

2.4) fortalecer a atendimento e acompanhamento educacional através da oferta de equipe de coordenação pedagógica para as escolas que atam com o ensino fundamental;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

99

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, tendo em vista o combate à exploração do trabalho infantil

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2) conjugar esforços, junto ao governo Federal e Estadual, para a aquisição de equipamentos e laboratórios, tendo em vista a necessidade da elevação da qualidade do ensino;

3.3) promover, em parceria com o estado, a busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que está fora da escola e incentivar o seu retorno à sala de aula.

3.4) buscar parceria junto ao Estado e a União para implantação no município do ensino médio integrado à educação profissional integrada;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

100

3.5) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.6) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.7) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) implementar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.2) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica;

4.3) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

101

4.4) fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.5) garantir no quadro da educação inclusiva profissionais especializados para a garantia da assessoria e consultoria nas unidades escolares;

4.6) garantir a oferta do atendimento educacional complementar e suplementar aos alunos da rede pública de ensino regular;

4.7) promover articulação entre os professores do ensino médio e o especializado para ampliar a integração entre os estudantes;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar o processo pedagógico de alfabetização, articulando estratégias que contemplem o desenvolvimento dos alunos ainda na pré-escola;

5.2) buscar parcerias, através da adesão, à programas que promova e estimule a formação inicial e continuada dos professores que atuam na alfabetização de crianças, incorporando novas tecnologias às práticas pedagógicas inovadoras neste processo de formação.

5.3) apoiar a alfabetização de crianças do campo, integrando a esse processo a utilização de materiais didáticos específicos para promover a qualificação do ensino aprendizagem;

5.4) estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização das crianças a te o 3º ano do ensino fundamental;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as especificidades da demanda existente nas escolas do município;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

102

5.6) fortalecer o trabalho pedagógico através da estruturação da equipe pedagógica para atuação nas etapas da pré-escola e ensino fundamental;

5.7) promover reunião bimestrais entre coordenadores, gestores, professores para discutir e/ou analisar o processo de alfabetização realizado dentro do ciclo;

5.8) ampliar, através de parcerias junto ao Estado e à União, a oferta de equipamentos, materiais pedagógicos e acervo destinados à melhoria da leitura e raciocínio matemático das crianças que compõem o processo de alfabetização do ciclo;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir e/ou articular, em regime de colaboração, programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral, prioritariamente para as crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas e brinquedotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

103

outros equipamentos, bem como da produção de material didático e pedagógico, bem como a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas e praças;

6.5) ampliar o atendimento em tempo integral, de modo a atender às escolas do campo, respeitando as peculiaridades de cada comunidade;

6.6) garantir a oferta de atividades voltadas para a expansão do período escolar dos alunos matriculados nas escolas públicas, em toda a educação básica, através da aquisição e/ou adesão aos programas disponibilizados no FNDE;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.8) realizar a contratação de profissionais qualificados nas áreas oferecidas, considerando a demanda de educação integral implantada no município.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

104

7.1) incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar;

7.2) assegurar que a maioria dos alunos dos ensinos fundamental alcancem nível suficiente de aprendizagem desejada para a série em que encontram, bem como buscar parceria para que os alunos do ensino médio tenham a mesma aprendizagem desejada.

7.3) buscar apoio da União para garantir transporte escolar a todos os estudantes da educação do campo, considerando a faixa etária da educação obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.4) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB, relativo às escolas do sistema de ensino do Município, assegurando a transparência e o acesso público às informações em sites oficiais do município;

7.5) garantir políticas de combate à violência na escola, favorecendo a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, inclusive no ensino médio, através da realização de parcerias com o governo estadual;

7.6) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, no ensino fundamental e médio (através de parcerias) diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.7) assegurar parcerias na construção de políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

105

7.8) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio (através de parceria) e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, no caso do ensino médio, por meio de parcerias com o estado, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.10) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, considerando a realidade de cada comunidade rural;

7.11) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, considerando a necessidade de parceria para o atendimento do ensino médio;

7.12) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para que a melhoria da qualidade educacional;

7.14) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas – ensino fundamental e médio (por meio de parcerias), visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

106

7.15) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, ensino fundamental e médio (por meio de parcerias), criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16) buscar recursos junto ao Estado e a União que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática;

7.17) garantir apoio pedagógico às escolas do ensino fundamental e ensino médio (através de parceria com o estado), tendo em vista a oferta da educação de qualidade;

7.18) fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.19) garantir a adesão à programas de formação continuada aos professores do ensino fundamental e buscar parceria para tal formação seja oferecida também para o ensino médio.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

107

parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos tanto no ensino fundamenta quanto no ensino médio, através de parceria com os órgãos competentes;

8.4) aderir a programas que possibilitem o desenvolvimento de currículo e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios;

8.5) promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência do atendimento desses alunos na rede pública regular de ensino, buscando parceria para identificação destes problemas no ensino médio;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

108

9.2) fazer o levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

9.5) oferecer transporte escolar para adultos de campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno;

9.6) oferecer acompanhamento pedagógico aos alunos e professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos e buscar parceria junto ao Estado para que este acompanhamento seja oferecido também aos docentes que atuam no ensino médio;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

109

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) ampliar, em regime de colaboração com o Estados e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, em regime de colaboração com a União e o Estado, recursos provenientes de programas do Governo Federal, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.8) aderir a programas que fomentem a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada aos docentes da rede da rede pública de ensino que atuam na educação de jovens e adultos;

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

110

10.9) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) realizar parceria para efetuar o mapeamento da demanda de alunos a se beneficiar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município;

11.2) realizar parceria para efetuar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio;

11.3) buscar parceria para que seja garantida a oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4) ofertar, em parceria com o Estado a formação profissional juntamente com o ensino médio na modalidade EJA;

11.5) realizar parcerias com entidades empregatícias para a realização de estágios dos estudantes em cursos técnicos e/ou profissionalizantes;

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

111

Estratégias:

12.1) buscar parceria para o apoio à implantação de faculdades nas modalidades à distância, semipresencial e presencial, visando atender a população 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos;

12.2) realizar ações de incentivo aos alunos a participarem dos processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;

12.3) buscar parcerias a fim de assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.4) buscar parceria para fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) buscar parceria junto aos governos federal e estadual para a implementação de casas de estudantes em cidades estratégicas como Vitória da Conquista e Salvador, visando atender a população mais carente que almeja uma formação superior;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) realizar um mapeamento das áreas mais carentes em profissionais da educação em todo o município;

13.2) realizar adesão a programas específicos, voltados para a formação de profissionais da educação para as escolas do campo;

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

112

13.3) aderir a programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

13.4) buscar parcerias junto às Universidades de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) buscar parceria junto a programas do governo federal e estadual, visando expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2) reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

113

15.1) buscar parcerias para atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) aderir a programas de implementação a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e a educação especial;

15.3) buscar parcerias para implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos entes federados;

16.2) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) realizar, em regime de colaboração com os entes federados, o fortalecimento a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

114

básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.4) buscar parcerias com o governo Federal e Estadual para a ampliação da oferta de bolsas de estudos para pós-graduação dos docentes e demais profissionais efetivos da educação básica.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir de Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílio – PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.2) fortalecer os Conselhos Municipal de Educação e Fundeb, no início de vigência deste PME, para acompanhamento da atualização progressiva do valor piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica através de fóruns onde todos os interessados possam participar;

17.3) buscar parceria junto aos entes federados adequar, gradativamente, a quantidade de alunos por docentes e demais profissionais da educação.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Estratégias:

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

115

18.1) valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal;

18.2) criar o Estatuto do Magistério Público;

18.3) reformular, considerando as necessidades do plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal;

18.4) estimular a criação de comissões permanentes de profissionais de educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias a atividades docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

18.5) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município de Caturama, licenças remuneradas e buscar parcerias para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) buscar parceria para a ampliação de assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) realizar parcerias para a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama****C.N.P.J: 16.257.719/0001-42****Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241**

116

e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4) garantir que a implementação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade, bem como garantir que este realize reuniões periódicas;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) promover a formação continuada através de programas de capacitação para gestores escolares, conselhos de educação e demais conselhos ligados à educação;

19.8) assegurar que todos os segmentos da comunidade escolar participem diretamente do processo de escolha do diretor e vice-diretor, de representantes dos Conselhos Escolares, Conselho de Educação, Conselho de Fundeb e Conselho da Merenda Escolar.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Caturama**

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

117

Estratégias:

20.1) colaborar para que seja garantida fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;

20.3) colaborar para que seja destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);

20.4) colaborar para que seja garantido o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) colaborar para que seja assegurado que, através do suporte financeiro de recursos da União, nos termos do PNE seja implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

118

respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.6) colaborar para que seja implementado Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) colaborar para que seja implementado o CAQ com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, pelo Conselho Municipal de Educação - CME

20.8) buscar parcerias, junto aos entes federados, para que se possa regulamentar o parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.9) promover a compatibilização contínua entre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e o Plano Municipal de Educação – PME.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

119

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Considerando que Plano Municipal de Educação é um documento de extrema importância que norteará a educação nos próximos dez anos, faz-se necessário que o mesmo seja acompanhado, avaliado e revisado no decorrer deste período, sempre que oportuno. Neste sentido, tal necessidade dar-se devido ao fato de se tratar de um documento com validade considerada grande; além disso, é inegável que a realidade do município vai se modificando com o passar tempo. Por isso, será preciso que o presente PME seja avaliado no mínimo a cada 2 (dois) anos, devendo ser feito as devidas alterações que, por ventura, forem necessárias.

Para que esta avaliação aconteça de modo a retratar a verdadeira situação vivida pelo município de Caturama no determinado período em que ela estará sendo realizada, deverão ser levados em consideração os seguintes pontos: a realização de uma nova busca em sites específicos para que seja realizado o levantamento de dados estatísticos; buscar junto à Secretaria de Educação dados que apresentem a realidade educacional do município, além de uma avaliação minuciosa acerca da qualidade da educação no município, bem como do quantitativo de metas atingidas.

Para isso, deverá ser criada uma Comissão que acompanhará e avaliará o PME no município de Caturama. Essa comissão deverá ser composta por 7(sete) representatividades da sociedade civil e do Poder Público e deverá ser renovado a cada (2) dois anos. Assim, esta Comissão deverá ficar composta da seguinte maneira:

- Representante dos alunos;
- Representante dos professores;
- Representante dos diretores;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Representante do Poder Executivo Municipal;
- Representante do Conselho Tutelar.

Esta Comissão deverá ser apresentar, através da realização de Fóruns e/ou Audiências Públicas a análise dos resultados objetivos com a avaliação, visando informar à população em que situação se encontra a educação no município de

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

120

Caturama. Ainda, deverá ser redigido um relatório e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, à Câmara de Vereadores, bem como ao Conselho Municipal de Educação para todos tenham conhecimento acerca do cumprimento ou não do PME no município.

5. REFERÊNCIAS

BAHIA, Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**/Secretaria da Educação. Salvador: SEC, 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)** – 2. ed. atual. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: DF MEC/Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime-Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

_____. Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 2001

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica – Brasília-DF, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020**, Disponível em: < http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2012.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Caturama

C.N.P.J: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, S/N° (77) 3650-1185 / 36501241

121

_____. Ministério da Educação. **Projeto Lei da Câmara 13.005/2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 07 jul. 2012.

_____. **Planejando a Próxima Década**: alinhando os planos de educação. Disponível em: <portal.mec.com.br>. Acesso em 4 ago.2014.

_____. **RCNEI** - Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC / SEF, 1998, p. 24.

_____. Estatuto do Índio na **Lei nº 6001 – Art. 1º de 19 de dezembro de 1973**. In. Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas – Brasília, DF. FUNAI / Dedoc, 2002.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 fev. 2013.

_____. **Planejamento à Próxima Década**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

_____. **Alinhando os Planos de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

_____. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

CAVALIERE, A. M. (2002a). **Educação integral**: uma nova identidade para a escola brasileira. Educação e Sociedade, 23, 247-270.

_____. A. M. (2002b). Escolas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil In: CAVALIERE A. M; COELHO, L. M. C. (Orgs), **Educação brasileira** em tempo integral (pp. 93-111). Petrópolis: Vozes.

CONAE 2010. **Documento-Referência**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria Executiva Adjunta, 2010.

PRADEM. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal. **Plano Municipal de Educação**: Subsídios para elaboração. Séries Documentos, 3. PRADEM – Salvador: Ufba; FCM; Fundação Ford, agosto de 2004.

SILVA, Maria Abádia, **Cadernos Cedes**. Campinas, v. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Caturama
C.N.P.J: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/Nº (77) 3650-1185 / 36501241

122